

# *— DIÁRIO —* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Acajutiba***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO .....



## ATAS DE REGISTRO DE PREÇO



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 067-2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2022**

Pelo presente contrato de Fornecimento, **O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.696.521/0001-77, com sede na Praça Aquinoel Borges, nº. 54, Centro – Acajutiba – Bahia, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ 26.084.880/0001-15, sediada na RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2 EDF SAENE, CENTRO – SANTO ANTONIO DE JESUS/BA UF: BA CEP: 44.430-198, por intermédio do seu Representante Legal Sr. Jailton da Silva Pereira Junior, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 016.396.725-32, RG 0819768952 SSP/BA doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao Lote 02 e 03, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

| LOTE 02 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO |                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |            |            |             |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|------------|-------------|
| ITEM                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | QUANT | MARCA      | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1                                                      | ALAVANCA, uso odontológico, tipo Seldin 4 L, em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante                                                                                                                 | UND | 15    | SAME       | R\$ 24,00  | R\$ 360,00  |
| 2                                                      | ALAVANCA, uso odontológico, tipo Seldin 4 R, em aço inoxidável. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                                | UND | 15    | SAME       | R\$ 24,00  | R\$ 360,00  |
| 3                                                      | ALAVANCA, uso odontológico, tipo Seldin reta, em aço inox, para adulto. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante                                                                                                         | UND | 30    | SAME       | R\$ 24,00  | R\$ 720,00  |
| 4                                                      | APLICADOR, de dycal, uso odontológico, em aço inox, com duas pontas ativas, medindo entre 15 e 17 cm. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | UND | 20    | COOPERFLEX | R\$ 9,00   | R\$ 180,00  |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021

Certificação Digital: CDT9LKYI-A8JVTEHR-ULCLDOM8-9YF0BDVH

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DO BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Setor de Licitações e Contratos

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |    |            |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|-----------|--------------|
| 5  | CABO, uso odontológico, para espelho dental, em aço inox, rosqueável, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                                                                      | UND | 20 | COOPERFLEX | R\$ 4,50  | R\$ 90,00    |
| 6  | CURETA, tipo Lucas nº 86, uso odontológico, instrumento cirurgico, não articulado, em aço inox, esterilizável, para remoção de tecido de granulação em alveolos dentários. Embalagem individual com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. | UND | 10 | COOPERFLEX | R\$ 10,50 | R\$ 105,00   |
| 7  | CURETA, uso odontológico, para dentina, n. 05. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                                                                                                             | UND | 20 | COOPERFLEX | R\$ 10,50 | R\$ 210,00   |
| 8  | DESCOLADOR, de Molt, nº 9, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                       | UND | 30 | COOPERFLEX | R\$ 13,50 | R\$ 405,00   |
| 9  | ESPELHO, uso odontológico, bucal, para cabo rosqueável, plano, numero 05 Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e Ministério da Saúde.                                                                                                                                             | UND | 30 | IODONTOSUL | R\$ 3,30  | R\$ 99,00    |
| 10 | FORCEPS, uso odontológico, n. 150, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                    | UND | 10 | 6B         | R\$ 82,50 | R\$ 825,00   |
| 11 | FORCEPS, uso odontológico, n. 151, infantil, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                          | UND | 20 | 6B         | R\$ 82,50 | R\$ 1.650,00 |
| 12 | FORCEPS, uso odontológico, n. 151, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                    | UND | 10 | 6B         | R\$ 82,50 | R\$ 825,00   |
| 13 | FORCEPS, uso odontológico, n. 16, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                     | UND | 10 | 6B         | R\$ 82,50 | R\$ 825,00   |
| 14 | FORCEPS, uso odontológico, n. 17, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                     | UND | 10 | 6B         | R\$ 82,50 | R\$ 825,00   |
| 15 | FORCEPS, uso odontológico, n. 18L, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                    | UND | 10 | 6B         | R\$ 82,50 | R\$ 825,00   |
| 16 | FORCEPS, uso odontológico, n. 18R, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                    | UND | 10 | 6B         | R\$ 82,50 | R\$ 825,00   |
| 17 | FORCEPS, uso odontológico, n. 65, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                     | UND | 10 | 6B         | R\$ 82,50 | R\$ 825,00   |
| 18 | FORCEPS, uso odontológico, n. 69, para exodontia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                     | UND | 10 | 6B         | R\$ 82,50 | R\$ 825,00   |
| 19 | LIMA, uso odontológico, para osso, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante                                                                                                                                                                                        | UND | 5  | COOPERFLEX | R\$ 34,50 | R\$ 172,50   |
| 20 | PINÇA, clinica, em aço inoxidável,, ponta curva                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 30 | COOPERFLEX | R\$ 10,50 | R\$ 315,00   |
| 21 | PINÇA, uso odontológico, goiva, curva, em aço inox, para remover espículas ósseas do alveolo, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                                              | UND | 6  | 6B         | R\$ 88,50 | R\$ 531,00   |
| 22 | PLACA, de Vidro lisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 10 | PREVEN     | R\$ 18,00 | R\$ 180,00   |
| 23 | PORTA, agulha de Mayo Hegar, 14cm, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da                                                                                                                                               | UND | 20 | 6B         | R\$ 30,00 | R\$ 600,00   |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|                                          | Saude                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |            |               |               |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|---------------|---------------|
| 24                                       | PORTA, matriz, tipo Tofflemire, uso odontologico, em aco inoxidavel, adulto Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 15    | COOPERFLEX | R\$ 24,00     | R\$ 360,00    |
| 25                                       | PORTA, matriz, universal, uso odontologico, tipo Tofflemire, tamanho infantil, em aco inoxidavel AISI-304. Embalagem plastica individual, constando os dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Fabricado de acordo com Padroes Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT, e registro no Ministerio da Saude                                                                                                                                                                                                                        | UND | 20    | COOPERFLEX | R\$ 24,00     | R\$ 480,00    |
| 26                                       | POSICIONADOR, uso odontologico para raio x, adulto. Caixa com 06 pecas. Com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 1     | MAQUIRA    | R\$ 43,50     | R\$ 43,50     |
| 27                                       | POSICIONADOR, uso odontologico, radiografico, infantil, de pelculas de Raios X, autoclavavel. Embalagem: caixa com 06 pecas, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricante, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 1     | MAQUIRA    | R\$ 43,50     | R\$ 43,50     |
| 28                                       | SERINGA, carpule, com auto-aspiracao, para anestesia, em aco inox. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 20    | COOPERFLEX | R\$ 43,50     | R\$ 870,00    |
| 29                                       | SONDA, exploradora, aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 10    | COOPERFLEX | R\$ 10,50     | R\$ 105,00    |
| 30                                       | TESOURA iris, reta, comprimento 12cm( variacao de + ou - 1 cm), em aco inoxidavel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 30    | 6B         | R\$ 18,00     | R\$ 540,00    |
| TOTAL                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       |            |               | R\$ 15.019,50 |
| <b>LOTE 03 - APARELHOS ODONTOLÓGICOS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |       |            |               |               |
| ITEM                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | QUANT | MARCA      | VALOR UNIT    | VALOR TOTAL   |
| 1                                        | AUTOCLAVE, horizontal digital, capacidade 12 litros, de bancada, com camera interna em aço inox contendo duas bandejas em metalretiraveis, gabinete externo em metal com pintura eletrostática anticorrosiva e ou aço inoxidavel sem arestas.Possuir ciclos de esterilizacao pre- programados para as temperaturas de 121°C e 134°C, com dimensões maximas de 40 centímetros de largura e50 de profundidade. Alimentacao 220V. Garantia de 2 anos, atendendo as normas internacionais vigentes. Possuir registro na Anvisa.Unidade de fornecimento: UN | UND | 2     | ALT        | R\$ 3.900,00  | R\$ 7.800,00  |
| 2                                        | CADEIRA, odontologica, automatica, com comando de pe, mocho odontologico com elevacao a gas, unidade auxiliar com 02 sugadores, seringa triplice, refletor com no minimo 20.000 lux e equipo carter com rodizio, com tres terminais: sendo um para seringa triplice, um para alta rotacao e um para o micro motor com ponta-reta ou para o contra-angulo, 220 volts, garantia minima de 02 anos.                                                                                                                                                       | UND | 2     | SANTAREM   | R\$ 13.500,00 | R\$ 27.000,00 |
| 3                                        | COMPRESSOR, de ar, uso odontologico, isento de oleo, capacidade reservatorio minima de 24 litros, potencia do motor minima de 1,5 HP, tanque revestido em pintura epoxi, bivolt(110 e 220V), 60hz. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 2     | FIAC       | R\$ 3.450,00  | R\$ 6.900,00  |
| 4                                        | CONTRA, angulo, uso odontologico, em aco, para encaixe no micro-motor, encaixe intramatic, spray externo; sistema troca de broca trave e destrave do fecho, baixa rotacao, possibilidade de uso de brocas por meio do mandril                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND | 2     | CALU       | R\$ 547,50    | R\$ 1.095,00  |
| 5                                        | FILTRO, de ar, para compressor odontologico, universal, com regulador de pressao, rosca 1/2 NPT, dreno manual B73G-4AK-QT3-RMG e manometro. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministerio da Saude.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 4     | NORGREN    | R\$ 225,00    | R\$ 900,00    |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |         |            |               |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---------|------------|---------------|
| 6     | FOTOPOLIMERIZADOR, uso odontológico, com emissão de luz LED, ponteira autoclavável, potência mínima acima de 5000 nw/cm2, comprimento de onda entre 450 e 480 nm, tempo programável de 10 em 10 segundos, até 100 segundos, com "bip" sonoro a cada 10 segundos, 3 níveis de potência programáveis, com protetor ocular. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                         | UND | 2 | SHUSTER | R\$ 675,00 | R\$ 1.350,00  |
| 7     | MICROMOTOR, uso odontológico com sistema de conexão de 2 furos, compacto e anatômico, de alto torque, anel giratório acoplado ao corpo para inversão de rotação, regulação de 3.000 a 18.000 rpm, baixo nível de ruído.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 2 | CALU    | R\$ 465,00 | R\$ 930,00    |
| 8     | NEGATOSCOPIO, de um corpo, visor translúcido, flexível, com moldura em pvc rígido ou metálica com pintura eletrostática epoxi-po, cor branca, com suporte para fixação em parede, prendedores de chapa radiográfica, tecla liga e desliga, luminosidade mínima 1500 NIT de luminância, variação mínima de 15% de luminosidade na visualização de imagens radiográficas, tensão de alimentação de acordo com a tensão vigente da unidade, dimensões mínimas de 380 x 100 x 485mm, e com peso mínimo de 6,0 Kg, garantia mínima de 2 (dois) anos.                                                                | UND | 1 | BIOTRON | R\$ 472,50 | R\$ 472,50    |
| 9     | SELADORA, de grau cirúrgico. Com as seguintes características: - Área útil/selagem mínima de 350 mm; - Alimentação elétrica de 220V; - Controle eletrônico de tempo e selagem com sinalização de acendimento ou desligamento de luz; - Controle eletrônico da temperatura ajustável de 250°C a 300°C; - Comando de aquecimento e acionamento eletro-mecânico; - Sistemas independentes de solda e encolhimento; - Pés fixos ou com rodízio - Manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; - Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de entrega do equipamento | UND | 3 | BIOTRON | R\$ 240,00 | R\$ 720,00    |
| 10    | TURBINA, uso odontológico, de alta rotação, cabeça arredondada, encaixe com dois furos, refrigeração por spray triplo, rolamento de esferas, esterilizável em autoclave até 135°C por mais de 1000 ciclos. Rotação mínima de 280.000 rpm e máxima de 380.000 rpm. Pressão de entrada 32 libras / pol 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 2 | CALU    | R\$ 441,25 | R\$ 882,50    |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |         |            | R\$ 48.050,00 |

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX-2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:**

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 08 (oito) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos serviços ou materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:**

**Do Município:**

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

**Da Empresa Fornecedora:**

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

5.15. Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

**6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:**

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

**7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:**

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

**11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 015-2022.

**14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 26 de abril de 2022.

**PREFEITURA DE ACAJUTIBA**  
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES,**  
CNPJ 26.084.880/0001-15  
CONTRATADA



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 067-2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2022**

Pelo presente contrato de Fornecimento, **O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.696.521/0001-77, com sede na Praça Aquinoel Borges, nº. 54, Centro – Acajutiba – Bahia, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Satumino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.891.600/0001-00, sediada à AV.GETULIO VARGAS Nº 1219- CENTRO / FEIRA DE SANTANA-BA / CEP: 44075-155, por intermédio do seu Representante Legal Sr. EMILIO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, CPF.: 519.629.345-00, brasileiro, casado, empresário doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO BÁSICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao Lote 01, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

| LOTE 01 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO BÁSICO E HOSPITALAR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |       |                 |                  |       |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------|------------------|-------|
| ITEM                                                          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | QUANT | VALOR UNIT      | TOTAL            | MARCA |
| 1                                                             | BALANÇA MECÂNICA INFANTIL, com concha em polipropileno e faixa de medição antropométrica 109ch. Contém régua graduada em aço cromado e cursor em aço inoxidável. Características do produto:<br>- régua graduada em aço cromado; - estrutura em chapa de aço carbono; - acabamento em tinta pu branco; - pés reguláveis em borracha sintética. capacidade 16 kg; - divisões de 10 g; - carga mínima 200g; homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem; concha polipropileno antropométrica: 54 x 29 cm com faixa de medição antropométrica de 54 cm; dimensão: 54 x 29cm. | UND | 10    | R\$<br>1.021,00 | R\$<br>10.210,00 | WELMY |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |                 |                  |               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------------|------------------|---------------|
| 2 | BALANÇA TIPO DIGITAL - Com visor digital e plataforma de vidro temperado resistente, ela tem capacidade para até 150kg em escala de 100g. Funciona com bateria e possui indicador de carga insuficiente para que você saiba o momento certo de substituição. O desligamento é automático assim que descer da plataforma, contando oito segundos após a estabilização dos números no visor. Possui aviso de sobrecarga e de repetição de pesagem, caso o processo não tenha sido concluído, características do visor - visor de cristal líquido, peso máximo recomendado de 150 kg, alimentação bateria cr2032, dimensões aproximadas do produto (cm) – axlpx 1,5x30x26,5cm peso líq. aproximado do produto 1,3kg garantia do fornecedor, 12 meses                                                                                                                                                                | UND | 10  | R\$<br>75,22    | R\$<br>752,20    | G TECH        |
| 3 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - mecânica 150 kg 110 ch - capacidade 150 kg, divisões de 100 g; régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm; pesagem mínima: 2 kg; plataforma: 380 x 290 mm; altura da balança: de 1,35 m e altura da coluna de 1,20 mt; estrutura em chapa de aço carbono; acabamento em tinta poliuretano branco; régua graduada em aço cromado de 0 a 140 kg; escala em perfil alumínio de 0 a 10 kg; cursor em aço inoxidável; tampa de proteção para estribos mantém a funcionalidade do produto após transporte e evita perda de peças; braço do metro para medir altura em plástico abs injetado, que possibilita maior segurança ao usuário; tapete em borracha anti-derrapante; pés em borracha sintética reguláveis; qualidade com precisão para atendimento em farmácias, rogarías, hospitais, clínicas; homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem; | UND | 6   | R\$<br>1.214,00 | R\$<br>7.284,00  | WELMY         |
| 4 | DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, monitor doppler, modelo: portátil, alimentação: bateria de 9v alcalina, consumo máximo: 100ma, liga / desliga: digital, controle de volume: digital (2 níveis), gabinete: caixa plástica abs, dimensões: 130 x 62 x 35 mm cabo do transdutor: 1 m, peso: 230 g, frequência: 2,3 mhz., acessórios: gel para ultrassom, carregador+ bateria 9v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 15  | R\$<br>735,71   | R\$<br>11.035,65 | MD FD<br>200B |
| 5 | ELETRODO DESCARTÁVEL (ECG) ADULTO E INFANTIL, descartável, não estéril, com aderência de longa duração. pacote com 25 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PCT | 100 | R\$<br>22,57    | R\$<br>2.257,00  | SOLIDOR       |
| 6 | ELETRODOS CARDIOLÓGICOS, précordial adulto completo com pera de silicone (sucção + pera ecg). kit/jogo com 06 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KIT | 1   | R\$<br>25,71    | R\$<br>25,71     | SOLIDOR       |
| 7 | ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO, braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, manguito fabricado em pvc, duas saídas, sem emendas, alta durabilidade. válvula em metal, manômetro aneróide com escala de 0 a 300mmhg. (circunferência da braçadeira 18-35 cm). fecho em velcro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 30  | R\$<br>73,31    | R\$<br>2.199,30  | PREMIUM       |
| 8 | ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE EXTRA GRANDE, braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, manguito fabricado em pvc, duas saídas, sem emendas, alta durabilidade. válvula em metal, manômetro aneróide com escala de 0 a 300mmhg.(circunferência da braçadeira 35-51 cm). fecho em velcro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 5   | R\$<br>73,31    | R\$<br>366,55    | PREMIUM       |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |            |              |                       |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|-----------------------|
| 9  | ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL, braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico. manguito fabricado em pvc, duas saídas, sem emendas, alta durabilidade. válvula em metal, manômetro aneróide com escala de 0 a 300mmhg. (circunferência da braçadeira 10-18cm). fecho em velcro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 5  | R\$ 73,31  | R\$ 366,55   | PREMIUM               |
| 10 | ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 20 | R\$ 18,31  | R\$ 366,20   | PREMIUM               |
| 11 | FITA MÉTRICA 1,5M, confeccionada em fibra de vidro, pontas finalizadas em metal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 18 | R\$ 13,31  | R\$ 239,58   | BALMAK                |
| 12 | INFANTOMETRO PORTÁTIL, régua antropométrica pediátrica madeira marfim; escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; possui marcador removível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 10 | R\$ 74,24  | R\$ 742,40   | INDAIA                |
| 13 | KIT DE CÂNULAS GUEDEL, PVC flexível. conjunto com 06 tamanhos (0/1/2/3/4/5)+ estojo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KIT | 2  | R\$ 81,42  | R\$ 162,84   | SOLIDOR               |
| 14 | LARINGOSCÓPIO, com kit adulto e infantil. acabamento estriado; tamanho: médio, alimentação: 02 pilhas tipo c.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 1  | R\$ 357,14 | R\$ 357,14   | MD/CABO CONVEN CIONAL |
| 15 | MANTA PARA RESGATE TÉRMICA, aluminizada adulto 210x140mm. confeccionada em propileno biorientado metalizado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 2  | R\$ 8,00   | R\$ 16,00    | RESGAT E SP           |
| 16 | MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA, resultados em 5 segundos, intervalo de medicação entre 20 e 600mg/dl; volume de amostra sanguínea necessária: 0.5ul (microlitro); conectividade de dados via usb; codificado; faixa de hematócrito: 30 - 55%. memória para 300 resultados de teste (data e hora).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND | 40 | R\$ 32,85  | R\$ 1.314,00 | G-TECH LITH           |
| 17 | NEGATOSCÓPIO, de 1 corpo visualizador de exames de imagem e raio-x - bivolt. material: aço dimensões: 47x38x9cm (a x l x p). com garantia do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 4  | R\$ 381,02 | R\$ 1.524,08 | SANITAS               |
| 18 | OTOSCÓPIO, cabo de metal 2,5v. cabo em metal recartilhado; conexão para otoscopia pneumática; lente giratória com aumento de 4 vezes; controle de intensidade da luz e liga/desliga; espelhos de ouvido autoclaváveis; cabo em metal recartilhado, melhor ergonomia e segurança; lâmpada 2.5v de alta qualidade de iluminação; acompanha prático estojo com compartimentos; transmissão da luz de forma direta                                                                                                                                                                                                              | UND | 3  | R\$ 591,27 | R\$ 1.773,81 | MD                    |
| 19 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO, medição do spo2; batimento cardíaco; leve e compacto; tela de led; não possui alarme; leitura altamente precisa; desligamento automático; alimentação com pilhas aaa (inclusas); spo2: faixa de exibição: 0% - 100% faixa de medição: 70% - 100% precisão: 70%-100% +-2%; 0%-69% sem definição resolução: 1% nível de apuração de resultados: 70% - 99% exatidão: 70%-99%: +-2%; 0%-69% sem definição resolução: 1% taxa de pulso: exatidão: 30bpm - 99bpm, +-2bpm 100bpm - 235bpm, +-2% resolução: 1bpm acompanha estojo de transporte, capa de silicone, cordão de pendurar e pilhas. | UND | 10 | R\$ 149,90 | R\$ 1.499,00 | DELLAME D             |



ESTADO DO BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA  
Setor de Licitações e Contratos

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |    |            |              |             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|-------------|
| 20 | OXÍMETRO PORTÁTIL, aparelho de tela de fácil leitura com indicador de pulso; retro iluminação ajustável e desenho no visor em lcd para spo2 e pulso; faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%; faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm; ser acessível a pacientes adultos, pediátricos e neonatos (sensores opcionais); alarmes programáveis de spo2 e pulsação; interruptor liga/desliga o indicador de pulsação;                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 2  | R\$ 149,90 | R\$ 299,80   | DELLAME D   |
| 21 | PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO, compatível com eletro bionet cardiocare 2000. medidas: 216mm de largura 30m de comprimento. embalagem com 10 bobinas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PCT | 5  | R\$ 524,28 | R\$ 2.621,40 | BOBINAS DST |
| 22 | PRANCHA DE RESGATE RÍGIDA, em polietileno com imobilizador de cabeça impermeável e cinto tipo aranha. projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg. rígida, leve e confortável. possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. design em ângulo para melhor acomodação do paciente. translúcida, para o uso em raio-x e ressonância magnética. dimensões: comprimento aberta 1830 mm largura aberta 440 mm altura máxima 65 mm peso líquido 6,5 kg peso bruto com embalagem 7,0 kg capacidade de carga 180 kg dimensão da embalagem 1,85 x 0,46 x 0,08 m volume da embalagem 0,07 m3 deve acompanhar cinto aranha e imobilizador de cabeça. | UND | 1  | R\$ 535,71 | R\$ 535,71   | RESGAT E SP |
| 23 | TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA EM PVC, dimensões: altura: 10,00cm largura: 45,00 cm profundidade: 45,00cm peso: 1,00 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 1  | R\$ 198,57 | R\$ 198,57   | ACRILTE CH  |
| 24 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO, composição: tela de arame galvanizado e eva; dimensões aproximadas: 102cm x 11,5cm x 2,5cm; lavável e reutilizável. tamanho gg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 2  | R\$ 25,25  | R\$ 50,50    | RESGAT E SP |
| 25 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO, composição: tela de arame galvanizado e eva; dimensões aproximadas: 102cm x 11,5cm x 2,5cm; lavável e reutilizável. tamanho P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 2  | R\$ 10,20  | R\$ 20,40    | RESGAT E SP |
| 26 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO, composição: tela de arame galvanizado e eva; dimensões aproximadas: 102cm x 11,5cm x 2,5cm; lavável e reutilizável. tamanho M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 2  | R\$ 12,42  | R\$ 24,84    | RESGAT E SP |
| 27 | TALA DE IMOBILIZAÇÃO, composição: tela de arame galvanizado e eva; dimensões aproximadas: 102cm x 11,5cm x 2,5cm; lavável e reutilizável. tamanho g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 2  | R\$ 15,15  | R\$ 30,30    | RESGAT E SP |
| 28 | TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL, medição da temperatura interna e externa. Alarme para temperatura programada. Cabo de aproximado. 1,80m. Visor de LCD de fácil visualização. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura em um período de tempo. Com alarme sonoro. Dimensões do produto: 10 x 10 x 10 cm; 600 g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 30 | R\$ 92,85  | R\$ 2.785,50 | SUPERM EDY  |
| 29 | TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO AXILAR, Display LCD de fácil visualização, 100% resistente à água, Design moderno, Beep sonoro indicando fim de medição, Memória da última medição, Bateria de longa duração (Inclusa), 1 Ano de garantia, Alarme de febre, Desligamento automático, Indicador de bateria fraca. Dimensões do produto: 14 x 6 x 2 cm; 150 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND | 30 | R\$ 16,65  | R\$ 499,50   | MULTILA SER |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|             |                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |               |                  |        |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---------------|------------------|--------|
| 30          | TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL, compartimento para 2 pilhas aaa; destinado para medir a temperatura corporal de pessoas, detectando a intensidade da luz infravermelha emitida pela testa, sem contato a uma distância de 2 a 3 cm. | UND | 12 | R\$<br>160,85 | R\$<br>1.930,20  | G TECH |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |               | R\$<br>51.488,73 |        |

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX-2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:**

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 08 (oito) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos serviços ou materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

**5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:**

**Do Município:**

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplicar a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

**Da Empresa Fornecedora:**

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

5.15. Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

**6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:**

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

**7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:**

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

**11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 015-2022.

**14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

**15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 26 de abril de 2022.

**PREFEITURA DE ACAJUTIBA**  
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALAR LTDA,**  
CNPJ nº 05.891.600/0001-00  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 067-2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2022**

Pelo presente contrato de Fornecimento, **O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.696.521/0001-77, com sede na Praça Aquinoel Borges, nº. 54, Centro – Acajutiba – Bahia, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Satumino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa **OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, sediada à Rodovia BR 101, S/N, KM 510 Bairro: Jaçanã **CEP: 45.608-750, Cidade: Itabuna Estado: Bahia**, por intermédio do seu Representante Legal Sr<sup>a</sup>. Ludmila Sepúlveda Ribeiro, RG.: 08238111-90 SSP/BA, CPF.: 012.666.705-56, brasileiro, casado, empresário doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao Lote 05, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

**LOTE 05 – MÓVEIS HOSPITALARES:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                        | UNID | QTD | MARCA  | V. UNIT.   | V. TOTAL     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|------------|--------------|
| 1    | BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO, estrutura tubular em aço redondo; cortinas em plástico pvc 0,20 branco; pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento. | UND  | 15  | TECMED | R\$ 432,00 | R\$ 6.480,00 |



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |        |            |               |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|------------|---------------|
| 2 | CADEIRA MOCHO, giratório somente assento, peso real suportado (kg): 120kg, giratória, regulagem de altura do assento a gás, material base: aço com capa, pistão à gás. material assento: couro ecológico. diâmetro do assento (cm): 35 cm, altura mínima do assento (cm): 45cm, altura máxima do assento (cm): 55cm                                                                                                                                                                                | UND | 12 | TECMED | R\$ 378,00 | R\$ 4.536,00  |
| 3 | ESCADA DOIS DEGRAUS, armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada degraus revestidos com material sintético antiderrapante pés com ponteiros de pvc. dimensões externas aproximadas comp. 0,38 cm x larg. 0,37 cm x alt. 0,41 cm. altura do 1º degrau ao piso 18 cm. altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau 23 cm. espessura da chapa do piso 0,91 mm bitola 20. piso de chapa de aço carbono sae 1020. dimensões aproximadas do degrau (piso) compr. 0,34 cm x larg. 0,15 cm | UND | 25 | TECMED | R\$ 108,00 | R\$ 2.700,00  |
| 4 | MACA GINECOLÓGICA, estofada modelo standard armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em corino. acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. assento fixo, encosto e peseira reguláveis. capacidade máxima: 120kg. dimensões externas aproximadas: 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt.                                                                                                                 | UND | 10 | TECMED | R\$ 702,00 | R\$ 7.020,00  |
| 5 | MACA HOSPITALAR, fixa com pés desmontáveis, com armação em tubos de aço redondos com pintura epóxi, cabeceira regulável (três posições), leito em madeira estofada com espuma de 3cm de altura revestida por couro impermeável. une resistência e segurança, sendo muito usada pela facilidade higienização e pela praticidade no uso.                                                                                                                                                             | UND | 20 | TECMED | R\$ 486,00 | R\$ 9.720,00  |
| 6 | MESA AUXILIAR, hospitalar sem rodízios material: aço dimensão do produto: 40 x 60 x 80 cm (l x c x a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 2  | TECMED | R\$ 302,40 | R\$ 604,80    |
| 7 | MESA DE MAYO, em aço inox. indicada para ajudar na instrumentalização. mesa com regulagem de altura. mesa com 3 rodízios giratórios. bandeja 45x35cm de aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 15 | TECMED | R\$ 378,00 | R\$ 5.670,00  |
| 8 | POLTRONA, para descanso e acompanhante reclinável em até 4 posições com movimentos simultâneos do encosto e apoio dos pés, sendo a última a posição trendlenburg; encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma d26 revestido em couro de fácil assepsia;                                                                                                                                                                                                                           | UND | 20 | TECMED | R\$ 913,46 | R\$ 18.269,20 |

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX-2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:**

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 08 (oito) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos serviços ou materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:**

**Do Município:**

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

**Da Empresa Fornecedora:**

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.
- 5.15. Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

**6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:**

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

**7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:**

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

**9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:**



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

**11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 015-2022.

**14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 26 de abril de 2022.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

**PREFEITURA DE ACAJUTIBA**  
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**  
CNPJ nº 11.311.773/0001-05  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030-2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 068-2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2022**

Pelo presente contrato de Fornecimento, **O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.696.521/0001-77, com sede na Praça Aquinoel Borges, nº. 54, Centro – Acajutiba – Bahia, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Satumino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSP. HIG E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, sediada à Rua da Bolívia, nº 223, – Granjas Rurais Presidente Vargas – SSA(BA), por intermédio do seu Representante Legal Ivan Correia da Silva, RG: 02.124.402-25 SSP/BA, CPF.: 232.180.105-00, brasileiro, casado, empresário doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA e MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente aos lotes 01, 02 e 03 pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

| LOTE 1 - FARMACIA BÁSICA |                                  |      |        |            |              |         |
|--------------------------|----------------------------------|------|--------|------------|--------------|---------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO                        | UND  | QUANT  | VALOR UNIT | TOTAL        | MARCA   |
| 1                        | AAS 100MG COMPRIMIDO             | COMP | 100000 | R\$ 0,06   | R\$ 6.000,00 | IMEC    |
| 2                        | AAS 81MG COMPRIMIDO              | COMP | 1200   | R\$ 0,80   | R\$ 960,00   | EMS     |
| 3                        | ACARBOSE 50 MG COMPRIMIDO        | COMP | 1500   | R\$ 0,80   | R\$ 1.200,00 | EMS     |
| 4                        | ACECLOFENACO 100MG COMPRIMIDO    | COMP | 1500   | R\$ 1,00   | R\$ 1.500,00 | EMS     |
| 5                        | ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO      | COMP | 5000   | R\$ 0,20   | R\$ 1.000,00 | RANBAXY |
| 6                        | ACICLOVIR 5% CREME               | TB   | 500    | R\$ 2,20   | R\$ 1.100,00 | PRATI   |
| 7                        | ACIDO FOLICO 0,5MG/ML GOTAS 30ML | FR.  | 500    | R\$ 6,00   | R\$ 3.000,00 | NATULAB |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|    |                                                                   |       |       |           |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|--------------|--------------|
| 8  | ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO                                       | COMP  | 25000 | R\$ 0,06  | R\$ 1.500,00 | NATULAB      |
| 9  | ÁCIDO FOLINICO 15MG COMPRIMIDO                                    | COMP  | 1000  | R\$ 2,10  | R\$ 2.100,00 | HIPOLABOR    |
| 10 | ALBENZADOL 400MG COMPRIMIDO                                       | COMP  | 5000  | R\$ 0,45  | R\$ 2.250,00 | PRATI        |
| 11 | ALBENZADOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL                                   | FR.   | 1000  | R\$ 1,25  | R\$ 1.250,00 | GEOLAB       |
| 12 | ALENDRONATO SÓDICO 70MG COMPRIMIDO                                | COMP  | 1500  | R\$ 0,40  | R\$ 600,00   | EMS          |
| 13 | ALOGLIPTINA 12,5MG                                                | Comp. | 1200  | R\$ 4,35  | R\$ 5.220,00 | TAKEDA       |
| 14 | ALOGLIPTINA 25MG                                                  | COMP  | 1500  | R\$ 5,00  | R\$ 7.500,00 | TAKEDA       |
| 15 | ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO                                      | COMP  | 2500  | R\$ 0,20  | R\$ 500,00   | PRATI        |
| 16 | ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO                                      | COMP  | 2500  | R\$ 0,30  | R\$ 750,00   | PRATI        |
| 17 | AMANTADINA 100MG                                                  | COMP  | 1200  | R\$ 1,20  | R\$ 1.440,00 | EUROFARMA    |
| 18 | AMBROXOL 15MG/ML XAROPE                                           | FR.   | 500   | R\$ 2,70  | R\$ 1.350,00 | FARMACE      |
| 19 | AMBROXOL 30MG/ML XAROPE                                           | FR.   | 500   | R\$ 3,15  | R\$ 1.575,00 | FARMACE      |
| 20 | AMILORIDA 25 MG COMPRIMIDO                                        | COMP  | 2000  | R\$ 0,25  | R\$ 500,00   | E.M.S        |
| 21 | AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO                                       | COMP  | 5000  | R\$ 0,45  | R\$ 2.250,00 | RANBAXY      |
| 22 | AMOXICILINA + CLAV. (50MG/ML + 12,5MG/ML), PO P/ SUSP. ORAL, 75ML | FR.   | 300   | R\$ 12,20 | R\$ 3.660,00 | EMS          |
| 23 | AMOXICILINA + CLAVULANATO (500 MG + 125 MG), COMP OU CAPS         | CP    | 2500  | R\$ 1,10  | R\$ 2.750,00 | RANBAXY      |
| 24 | AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA                           | CP    | 5000  | R\$ 0,20  | R\$ 1.000,00 | UNICHEM      |
| 25 | AMOXICILINA P/ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FR. COM 60ML         | FR.   | 300   | R\$ 3,77  | R\$ 1.131,00 | PRATI        |
| 26 | ANLIDIPINO 10MG COMPRIMIDO                                        | COMP  | 20000 | R\$ 0,08  | R\$ 1.600,00 | BRAINFARMA   |
| 27 | ANLIDIPINO 2,5MG COMP                                             | COMP  | 5000  | R\$ 1,10  | R\$ 5.500,00 | BIOLAB SANUS |
| 28 | ANLIDIPINO 5MG COMPRIMIDO                                         | COMP  | 50000 | R\$ 0,06  | R\$ 3.000,00 | GEOLAB       |
| 29 | Apixabana 5mg                                                     | Comp. | 1200  | R\$ 5,20  | R\$ 6.240,00 | WYETH        |
| 30 | ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO                                          | COMP  | 15000 | R\$ 0,10  | R\$ 1.500,00 | BRAINFARMA   |
| 31 | ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO                                          | COMP  | 25000 | R\$ 0,11  | R\$ 2.750,00 | PRATI        |
| 32 | ATENSINA (CLORIDRATO DE CLONIDINA) 0,100MG COMPRIMIDO             | COMP  | 2500  | R\$ 0,33  | R\$ 825,00   | BOEHRINGER   |
| 33 | ATENSINA (CLORIDRATO DE CLONIDINA) 0,200MG COMPRIMIDO             | COMP  | 2500  | R\$ 0,45  | R\$ 1.125,00 | BOEHRINGER   |
| 34 | ATORVASTATINA 20MG                                                | COMP  | 1500  | R\$ 0,65  | R\$ 975,00   | EMS          |
| 35 | ATORVASTATINA 40MG                                                | COMP  | 2000  | R\$ 0,85  | R\$ 1.700,00 | EMS          |
| 36 | ATROPINA 0,5% COLÍRIO 5ML                                         | FR.   | 150   | R\$ 11,00 | R\$ 1.650,00 | ALLERGAN     |
| 37 | AZITROMICINA 40MG/ML PO P/ SUSP. ORAL                             | FR.   | 500   | R\$ 6,00  | R\$ 3.000,00 | PHARLAB      |
| 38 | AZITROMICINA, COMPRIMIDO OU CÁPSULA 500MG                         | CP    | 5000  | R\$ 1,00  | R\$ 5.000,00 | PRATI        |
| 39 | BENZOATO DE BENZILA 25% LOCAO 100 ML                              | FR.   | 200   | R\$ 5,00  | R\$ 1.000,00 | IFAL         |
| 40 | BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL                       | FR.   | 150   | R\$ 9,30  | R\$ 1.395,00 | EMS          |
| 41 | BETAISTINA 16MG COMP                                              | COMP  | 600   | R\$ 0,20  | R\$ 120,00   | Prati        |
| 42 | BETAISTINA 16MG COMP                                              | COMP  | 1500  | R\$ 0,20  | R\$ 300,00   | Prati        |
| 43 | BIMATOPROSTA 0,3MG/ML FRASCO COM                                  | FR.   | 50    | R\$ 27,20 | R\$ 1.360,00 | EMS          |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|    | SML                                                         |       |       |           |               |               |
|----|-------------------------------------------------------------|-------|-------|-----------|---------------|---------------|
| 44 | BISOPROLOL 5MG                                              | Comp. | 600   | R\$ 1,00  | R\$ 600,00    | EMS           |
| 45 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO                   | COMP  | 4000  | R\$ 0,40  | R\$ 1.600,00  | RANBAXY       |
| 46 | BUDESONIDA 100MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL             | FR.   | 200   | R\$ 78,00 | R\$ 15.600,00 | ACHE          |
| 47 | BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL              | FR    | 100   | R\$ 36,00 | R\$ 3.600,00  | ACHE          |
| 48 | BUSCOPAM COMPOSTO (ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG) COMP | COMP  | 10000 | R\$ 0,41  | R\$ 4.100,00  | PHARLAB       |
| 49 | BUSCOPAM GOTAS (ESCOPOLAMINA SOL. ORAL 10MG/ML)             | FR.   | 400   | R\$ 8,20  | R\$ 3.280,00  | NATULAB       |
| 50 | CALCITRIOL 0,25 MG                                          | COMP  | 400   | R\$ 1,35  | R\$ 540,00    | GERMED        |
| 51 | CAPTAPRIL 25MG COMPRIMIDO                                   | COMP  | 30000 | R\$ 0,06  | R\$ 1.800,00  | PRATI         |
| 52 | CARB. DE CALCIO 1250MG + COLECALCIFEROL 400UI COMP OU CAPS  | CP    | 2500  | R\$ 0,15  | R\$ 375,00    | IMEC          |
| 53 | CARBONATO CÁLCIO 500MG                                      | COMP  | 2500  | R\$ 0,15  | R\$ 375,00    | VITAMED       |
| 54 | CARMELOSE SÓDICA 50MG COLÍRIO                               | FR    | 50    | R\$ 15,60 | R\$ 780,00    | CRISTALIA     |
| 55 | CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO                                | COMP  | 7500  | R\$ 0,18  | R\$ 1.350,00  | EMS           |
| 56 | CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO                                  | COMP  | 7500  | R\$ 0,20  | R\$ 1.500,00  | EMS           |
| 57 | CAVERDILOL 3,125MG COMPRIMIDO                               | COMP  | 7500  | R\$ 0,18  | R\$ 1.350,00  | EMS           |
| 58 | CAVERDILOL 6,25MG COMPRIMIDO                                | COMP  | 7500  | R\$ 0,18  | R\$ 1.350,00  | EMS           |
| 59 | CEFALEXINA, 500MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO                    | CP    | 2500  | R\$ 0,44  | R\$ 1.100,00  | AUROBINDO     |
| 60 | CELAFEXINA SUSPESAO 250MG/5ML                               | FR    | 400   | R\$ 9,00  | R\$ 3.600,00  | TEUTO         |
| 61 | CELECOXIBE 200MG                                            | COMP  | 600   | R\$ 1,00  | R\$ 600,00    | TEUTO         |
| 62 | CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA CREME 30G            | TB    | 400   | R\$ 8,00  | R\$ 3.200,00  | EMS           |
| 63 | CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO                                | COMP  | 5000  | R\$ 0,25  | R\$ 1.250,00  | PHARLAB       |
| 64 | CETOCONAZOL CREME 30G                                       | TB    | 400   | R\$ 5,00  | R\$ 2.000,00  | HIPOLABOR     |
| 65 | CETOCONAZOL SHAMPOO 2%                                      | FR    | 100   | R\$ 6,80  | R\$ 680,00    | NATIVITA LTDA |
| 66 | CETOPROFENO 150 MG COMPRIMIDO                               | COMP  | 2500  | R\$ 2,20  | R\$ 5.500,00  | EMS           |
| 67 | CICLOBENZAPRINA 5MG                                         | COMP  | 500   | R\$ 0,65  | R\$ 325,00    | BRAINFARMA    |
| 68 | CIPROFLOXACINO, COMPRIMIDO 500MG                            | CP    | 2500  | R\$ 0,30  | R\$ 750,00    | PRATI         |
| 69 | CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL                      | FR    | 100   | R\$ 53,00 | R\$ 5.300,00  | EMS SA        |
| 70 | CLARITROMICINA 500 MG CAPS                                  | COMP  | 800   | R\$ 2,85  | R\$ 2.280,00  | PHARLAB       |
| 71 | CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG CAPS                          | COMP  | 1500  | R\$ 1,35  | R\$ 2.025,00  | UNIAO QUIMICA |
| 72 | CLONIDINA CLORIDRATO 0,100 MG                               | COMP  | 1800  | R\$ 0,33  | R\$ 594,00    | BOEHRINGER    |
| 73 | CLONIDINA CLORIDRATO 0,200 MG                               | COMP  | 1800  | R\$ 0,50  | R\$ 900,00    | BOEHRINGER    |
| 74 | CLOPIDOGREL 75MG                                            | COMP  | 3000  | R\$ 0,40  | R\$ 1.200,00  | RANBAXY       |
| 75 | CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO                               | COMP  | 5000  | R\$ 0,25  | R\$ 1.250,00  | EMS           |
| 76 | CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO                               | COMP  | 5000  | R\$ 0,35  | R\$ 1.750,00  | EMS SA        |
| 77 | COLECALCIFEROL 10.000UI                                     | CAPS  | 400   | R\$ 1,20  | R\$ 480,00    | COSMED        |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|     |                                                                                                                 |      |       |           |               |             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|---------------|-------------|
| 78  | COLECALCIFEROL 1000UI                                                                                           | CAPS | 1000  | R\$ 1,00  | R\$ 1.000,00  | BIOLAB      |
| 79  | COLECALCIFEROL 2000UI                                                                                           | CAPS | 800   | R\$ 2,00  | R\$ 1.600,00  | EUROFARMA   |
| 80  | COLECALCIFEROL 50.000UI                                                                                         | CAPS | 300   | R\$ 2,20  | R\$ 660,00    | COSMED      |
| 81  | COLECALCIFEROL 5000UI                                                                                           | CAPS | 600   | R\$ 2,00  | R\$ 1.200,00  | COSMED      |
| 82  | COMPLEXO B POLIVITAMINICO<br>COMPRIMIDO                                                                         | COMP | 50000 | R\$ 0,12  | R\$ 6.000,00  | NATULAB     |
| 83  | DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA<br>1000MG                                                                       | COMP | 1200  | R\$ 4,35  | R\$ 5.220,00  | ASTRAZENECA |
| 84  | DESORATADINA 5MG                                                                                                | COMP | 2500  | R\$ 0,33  | R\$ 825,00    | EMS         |
| 85  | DEXAMETASONA 10G CREME                                                                                          | TB   | 800   | R\$ 1,20  | R\$ 960,00    | PRATI       |
| 86  | DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5 ML +<br>BETAMETASONA 0,25 MG/5 ML - XP                                                 | FR   | 400   | R\$ 4,00  | R\$ 1.600,00  | PRATI       |
| 87  | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4<br>MG/ML SOLUÇÃO ORAL                                                             | FR   | 500   | R\$ 2,65  | R\$ 1.325,00  | FARMACE     |
| 88  | DEXLANSOPRAZOL 30MG                                                                                             | COMP | 2000  | R\$ 3,70  | R\$ 7.400,00  | TAKEDA      |
| 89  | DEXTRANO + HIPOMELOSE FR 15ML                                                                                   | FR   | 100   | R\$ 35,00 | R\$ 3.500,00  | CRISTALIA   |
| 90  | DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG -<br>FRASCO DE ALUMÍNIO AEROSOL COM<br>60G. USO DERMATOLÓGICO.                  | FR   | 150   | R\$ 6,50  | R\$ 975,00    | PHARLAB     |
| 91  | DICLOFENACO POTASSICO 50MG<br>COMPRIMIDO                                                                        | COMP | 8000  | R\$ 0,22  | R\$ 1.760,00  | GEOLAB      |
| 92  | DICLOFENACO RESINATO GOTAS<br>44,94MG/ML - 10ML                                                                 | FR   | 200   | R\$ 5,00  | R\$ 1.000,00  | E.M.S       |
| 93  | DICLOFENACO SODICO 50MG<br>COMPRIMIDO                                                                           | COMP | 20000 | R\$ 0,12  | R\$ 2.400,00  | GEOLAB      |
| 94  | DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG                                                                              | COMP | 1500  | R\$ 2,45  | R\$ 3.675,00  | EMS         |
| 95  | DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 80MG                                                                              | COMP | 900   | R\$ 5,70  | R\$ 5.130,00  | SERVIER     |
| 96  | DENOGESTE 2MG                                                                                                   | COMP | 600   | R\$ 2,00  | R\$ 1.200,00  | EUROFARMA   |
| 97  | DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO                                                                                      | COMP | 5000  | R\$ 0,18  | R\$ 900,00    | PHARLAB     |
| 98  | DILTIAZEM CL 60MG COMP                                                                                          | COMP | 2000  | R\$ 0,80  | R\$ 1.600,00  | EMS         |
| 99  | DIMETICONA GOTAS 75MG/ML                                                                                        | FR   | 500   | R\$ 2,35  | R\$ 1.175,00  | HIPOLABOR   |
| 100 | DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50<br>MG                                                                          | COMP | 2000  | R\$ 1,00  | R\$ 2.000,00  | BRAINFARMA  |
| 101 | DIPIRONA 500MG/ML                                                                                               | FR   | 2000  | R\$ 1,25  | R\$ 2.500,00  | FARMACE     |
| 102 | DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO                                                                                       | COMP | 80000 | R\$ 0,18  | R\$ 14.400,00 | GREENPHARMA |
| 103 | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +<br>SULFATO DE GENTAMICINA 0,5MG/G +<br>1MG/G. CREME DERMATOLÓGICO , BG<br>C/30MG | UND  | 50    | R\$ 15,00 | R\$ 750,00    | EMS SA      |
| 104 | DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO                                                                                     | COMP | 5000  | R\$ 0,25  | R\$ 1.250,00  | EMS         |
| 105 | DOXAZOSINA + FINASTERINA 2MG+5MG                                                                                | COMP | 600   | R\$ 2,85  | R\$ 1.710,00  | SUPERA      |
| 106 | DOXAZOSINA 2MG                                                                                                  | COMP | 2000  | R\$ 0,25  | R\$ 500,00    | PRATI       |
| 107 | DOXAZOSINA 4MG                                                                                                  | COMP | 1500  | R\$ 0,35  | R\$ 525,00    | PRATI       |
| 108 | DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO 100MG +<br>PIRIDOXINA 10MG) COMPRIMIDO                                                 | COMP | 5000  | R\$ 0,85  | R\$ 4.250,00  | COSMED      |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|     |                                                               |        |       |            |               |                  |
|-----|---------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|---------------|------------------|
| 109 | DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO 15MG + PIRIDOXINA 5MG) GOTAS         | FR     | 400   | R\$ 4,00   | R\$ 1.600,00  | BRAINFARMA       |
| 110 | DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG                       | COMP   | 2000  | R\$ 4,45   | R\$ 8.900,00  | ZODIAC           |
| 111 | ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO                                      | COMP   | 15000 | R\$ 0,08   | R\$ 1.200,00  | BELFAR           |
| 112 | ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO                         | COMP   | 40000 | R\$ 0,09   | R\$ 3.600,00  | HIPOLABOR        |
| 113 | ESOMEPRAZOL 40MG                                              | COMP   | 1000  | R\$ 1,25   | R\$ 1.250,00  | EMS              |
| 114 | ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO                               | COMP   | 20000 | R\$ 0,25   | R\$ 5.000,00  | EMS              |
| 115 | ESZOPICLONA 3MG                                               | COMP   | 1500  | R\$ 3,30   | R\$ 4.950,00  | EUROFARMA        |
| 116 | ETORICOXIBE 60MG                                              | COMP.  | 300   | R\$ 9,15   | R\$ 2.745,00  | MSD              |
| 117 | FENOFIBRATO 200MG                                             | COMP   | 1000  | R\$ 1,10   | R\$ 1.100,00  | EMS              |
| 118 | FEXOFENADINA 60MG                                             | COMP.  | 600   | R\$ 3,80   | R\$ 2.280,00  | SANOFI           |
| 119 | FEXOFENADINA 6ML/ML                                           | FRASCO | 100   | R\$ 35,00  | R\$ 3.500,00  | Medley           |
| 120 | FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO                                   | COMP   | 1000  | R\$ 0,65   | R\$ 650,00    | AUBOBINDO        |
| 121 | FLUCONAZOL 150 MG COMPRIMIDO                                  | COMP   | 3000  | R\$ 0,45   | R\$ 1.350,00  | MEDQUIMICA       |
| 122 | FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MCG/400MCG 60 DOSES                 | FR     | 400   | R\$ 156,00 | R\$ 62.400,00 | Novartis         |
| 123 | FORMOTEROL + BUDESONIDA 6MCG/200MCG 60 DOSES                  | FR     | 100   | R\$ 156,00 | R\$ 15.600,00 | Ache             |
| 124 | FUROSEMIDA, COMPRIMIDO 40MG                                   | COMP   | 15000 | R\$ 0,09   | R\$ 1.350,00  | GEOLAB           |
| 125 | GLIBENCLAMIDA, COMPRIMIDO 5 MG                                | COMP   | 60000 | R\$ 0,05   | R\$ 3.000,00  | MEDQUIMICA       |
| 126 | GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA XR          | COMP   | 40000 | R\$ 0,12   | R\$ 4.800,00  | Sun farmaceutica |
| 127 | GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA XR          | COMP   | 5000  | R\$ 0,28   | R\$ 1.400,00  | RANBAXY          |
| 128 | Glicinato Férrico 250mg/ml gotas                              | Frasco | 50    | R\$ 55,00  | R\$ 2.750,00  | EMS              |
| 129 | GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5G + 1,2G                         | Saches | 1000  | R\$ 4,60   | R\$ 4.600,00  | ACHE             |
| 130 | GLIMEPIRIDA 4MG                                               | COMP   | 5000  | R\$ 0,55   | R\$ 2.750,00  | EMS              |
| 131 | HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO                                  | COMP   | 2500  | R\$ 0,50   | R\$ 1.250,00  | NOVARTIS         |
| 132 | HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO                          | COMP   | 80000 | R\$ 0,05   | R\$ 4.000,00  | MEDQUÍMICA       |
| 133 | HIDROCORTISONA 1% CREME                                       | TB     | 400   | R\$ 12,20  | R\$ 4.880,00  | UNIAO QUIMICA    |
| 134 | HIDROXIDO DE MAGNESIO 4% + HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSÃO | FR     | 400   | R\$ 2,85   | R\$ 1.140,00  | NATULAB          |
| 135 | IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30ML                      | FR     | 400   | R\$ 2,20   | R\$ 880,00    | NATULAB          |
| 136 | IBUPROFENO, 600 MG, COMPRIMIDO                                | COMP   | 10000 | R\$ 0,22   | R\$ 2.200,00  | PRATI            |
| 137 | INDAPAMIDA SR 1,5 MG                                          | COMP   | 4000  | R\$ 0,30   | R\$ 1.200,00  | EMS              |
| 138 | ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAIS                                  | COMP   | 2000  | R\$ 0,30   | R\$ 600,00    | EMS              |
| 139 | ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA                                    | COMP   | 300   | R\$ 1,30   | R\$ 390,00    | GEOLAB           |
| 140 | IVABRADINA 5MG                                                | COMP   | 2500  | R\$ 3,00   | R\$ 7.500,00  | SERVIER          |
| 141 | IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO                                   | COMP   | 5000  | R\$ 0,95   | R\$ 4.750,00  | EMS              |
| 142 | LATANOPROSTA 50MCG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML             | Fr     | 50    | R\$ 54,00  | R\$ 2.700,00  | Germes           |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|     |                                                                     |       |        |     |       |     |           |            |
|-----|---------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----|-------|-----|-----------|------------|
| 143 | LEVANLODIPINO 2,5MG                                                 | COMP. | 600    | R\$ | 2,80  | R\$ | 1.680,00  | BIOLAB     |
| 144 | LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25 MG                                  | COMP  | 1500   | R\$ | 1,60  | R\$ | 2.400,00  | ACHE       |
| 145 | LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG                                   | COMP  | 3000   | R\$ | 3,60  | R\$ | 10.800,00 | Ache       |
| 146 | LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50 MG                                    | COMP  | 1500   | R\$ | 2,00  | R\$ | 3.000,00  | SANDOZ     |
| 147 | LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25 MG                                    | COMP  | 1500   | R\$ | 1,45  | R\$ | 2.175,00  | CRISTALIA  |
| 148 | LEVOFLOXACINO 500MG                                                 | COMP  | 1200   | R\$ | 1,00  | R\$ | 1.200,00  | PRATI      |
| 149 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG                                          | COMP  | 1500   | R\$ | 0,30  | R\$ | 450,00    | MERCK      |
| 150 | LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG                                          | COMP  | 1500   | R\$ | 0,33  | R\$ | 495,00    | MERCK      |
| 151 | LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG                                          | COMP  | 1500   | R\$ | 0,33  | R\$ | 495,00    | MERCK      |
| 152 | LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG                                          | COMP  | 1500   | R\$ | 0,33  | R\$ | 495,00    | MERCK      |
| 153 | LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG                                          | COMP  | 1500   | R\$ | 0,65  | R\$ | 975,00    | MERCK      |
| 154 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG                                           | COMP  | 1500   | R\$ | 0,30  | R\$ | 450,00    | MERCK      |
| 155 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG                                           | COMP  | 1500   | R\$ | 0,30  | R\$ | 450,00    | MERCK      |
| 156 | LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG                                           | COMP  | 1500   | R\$ | 0,30  | R\$ | 450,00    | MERCK      |
| 157 | LIDOCAÍNA 2% GEL 30G                                                | TB    | 300    | R\$ | 2,85  | R\$ | 855,00    | PHARLAB    |
| 158 | LORATADINA 1 MG/ML XAROPE                                           | FR    | 400    | R\$ | 3,90  | R\$ | 1.560,00  | Prati      |
| 159 | LORATADINA 10 MG COMP COMPRIMIDO                                    | COMP  | 5000   | R\$ | 0,18  | R\$ | 900,00    | E.M.S      |
| 160 | LOSARTANA, POTÁSSICA, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO                    | COMP  | 100000 | R\$ | 0,10  | R\$ | 10.000,00 | Prati      |
| 161 | MEBENDAZOL 100 MG                                                   | COMP  | 2000   | R\$ | 0,35  | R\$ | 700,00    | Belfar     |
| 162 | MEBENDAZOL 20 MG/ML - SUSP. ORAL 30 ML                              | FR    | 400    | R\$ | 1,65  | R\$ | 660,00    | NATULAB    |
| 163 | MECLIZINA 25MG                                                      | COMP  | 1000   | R\$ | 2,00  | R\$ | 2.000,00  | APSEN SA   |
| 164 | METFORMINA 500MG COMPRIMIDO                                         | COMP  | 20000  | R\$ | 0,10  | R\$ | 2.000,00  | PRATI      |
| 165 | METFORMINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO, 850MG                           | COMP  | 80000  | R\$ | 0,10  | R\$ | 8.000,00  | PRATI      |
| 166 | METILDOPA 250MG COMPRIMIDO                                          | COMP  | 7500   | R\$ | 0,44  | R\$ | 3.300,00  | EMS        |
| 167 | METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SUSPENSÃO                                     | FR    | 300    | R\$ | 1,10  | R\$ | 330,00    | PHARLAB    |
| 168 | METOPROLOL TARTARATO 100 MG COMPRIMIDO                              | COMP  | 4000   | R\$ | 1,10  | R\$ | 4.400,00  | MULTILAB   |
| 169 | METOPROLOL TARTARATO 50 MG COMPRIMIDO                               | COMP  | 4000   | R\$ | 0,66  | R\$ | 2.640,00  | PHARLAB    |
| 170 | METRONIDAZOL BENZOIL 40MG/ML - SUSPENSÃO ORAL                       | FR    | 300    | R\$ | 9,40  | R\$ | 2.820,00  | EMS        |
| 171 | METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 250MG                                      | COMP  | 4000   | R\$ | 0,22  | R\$ | 880,00    | PRATI      |
| 172 | METRONIDAZOL, GEL OU CR VAGINAL, 100MG/G TUBO COM 50GR S/ APLICADOR | TB    | 400    | R\$ | 6,60  | R\$ | 2.640,00  | PRATI      |
| 173 | MICONAZOL, CREME VAGINAL, A 2%, BISNAGA DE 80G S/ APLICADOR         | TB    | 400    | R\$ | 7,10  | R\$ | 2.840,00  | PRATI      |
| 174 | MOMETASONA 50MCG 60 DOSES                                           | UND   | 50     | R\$ | 30,00 | R\$ | 1.500,00  | Glenmark   |
| 175 | NEOMICINA+ BACITRACINA 5MG+250 UI/G CREME bg c/10gr                 | TB    | 800    | R\$ | 2,20  | R\$ | 1.760,00  | Prati      |
| 176 | NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO                                          | COMP  | 7500   | R\$ | 0,15  | R\$ | 1.125,00  | BRAINFARMA |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|     |                                                       |        |       |           |              |              |
|-----|-------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|--------------|--------------|
| 177 | NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO                            | COMP   | 7500  | R\$ 0,16  | R\$ 1.200,00 | MEDQUIMICA   |
| 178 | NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO                           | COMP   | 50000 | R\$ 0,13  | R\$ 6.500,00 | PRATI        |
| 179 | NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO                            | COMP   | 5000  | R\$ 0,45  | R\$ 2.250,00 | E.M.S        |
| 180 | NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL 60G                 | TB     | 300   | R\$ 4,60  | R\$ 1.380,00 | GREENPHARMA  |
| 181 | NITAZOXANIDA 500MG                                    | COMP   | 1000  | R\$ 3,30  | R\$ 3.300,00 | BRAINFARMA   |
| 182 | NITROFURANTOINA 100 MG                                | CAPS   | 500   | R\$ 0,65  | R\$ 325,00   | COSMED       |
| 183 | ÓLEO MINERAL 100ML                                    | FR     | 500   | R\$ 4,55  | R\$ 2.275,00 | Farmax       |
| 184 | OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40MG+25MG             | COMP.  | 1200  | R\$ 2,00  | R\$ 2.400,00 | EUROFARMA    |
| 185 | OLMEZARTANA 20 MG                                     | COMP   | 5000  | R\$ 1,10  | R\$ 5.500,00 | EUROFARMA    |
| 186 | OLMEZARTANA 40 MG                                     | COMP   | 5000  | R\$ 1,30  | R\$ 6.500,00 | EUROFARMA    |
| 187 | OMEPRAZOL 20MG CAPSULA                                | CAPS   | 40000 | R\$ 0,17  | R\$ 6.800,00 | GEOLAB       |
| 188 | ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG                          | COMP   | 1000  | R\$ 1,20  | R\$ 1.200,00 | EMS          |
| 189 | ORLISTAT 120MG COMPRIMIDO                             | COMP   | 1000  | R\$ 2,50  | R\$ 2.500,00 | EMS          |
| 190 | OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE                             | FRASCO | 100   | R\$ 48,00 | R\$ 4.800,00 | APSEN        |
| 191 | OXIBUTININA 5MG                                       | COMP   | 3500  | R\$ 1,00  | R\$ 3.500,00 | CRISTALIA    |
| 192 | OXÍDO DE ZINCO + NISTATINA POMADA BISNAGA 60G         | TUBO   | 100   | R\$ 8,80  | R\$ 880,00   | PRATI        |
| 193 | PANTOPRAZOL 40MG                                      | COMP   | 3000  | R\$ 0,80  | R\$ 2.400,00 | PRATI        |
| 194 | PANTROPAZOL 20 MG                                     | COMP   | 2500  | R\$ 0,70  | R\$ 1.750,00 | PRATI        |
| 195 | PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL fr c/10ml          | FR.    | 500   | R\$ 1,20  | R\$ 600,00   | FARMACE      |
| 196 | PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML             | FR     | 500   | R\$ 1,20  | R\$ 600,00   | NATULAB      |
| 197 | PARACETAMOL, 500MG COMPRIMIDO                         | COMP   | 10000 | R\$ 0,18  | R\$ 1.800,00 | PRATI        |
| 198 | PASTA D'AGUA 100G                                     | FR.    | 400   | R\$ 8,50  | R\$ 3.400,00 | RIOQUIMICA   |
| 199 | PERINDOPRIL ARGININA 14MG + ANLODIPINO 10MG           | COMP.  | 600   | R\$ 4,00  | R\$ 2.400,00 | SERVIER      |
| 200 | PERINDOPRIL ARGININA 7MG + ANLODIPINO 5MG             | COMP.  | 600   | R\$ 3,00  | R\$ 1.800,00 | SERVIER      |
| 201 | PEROXIDO BENZOILA GEL 5% 20G                          | TB     | 100   | R\$ 1,00  | R\$ 100,00   | BIOLAB SANUS |
| 202 | PIRIMETAMINA 25 MG                                    | COMP   | 700   | R\$ 0,50  | R\$ 350,00   | FARMOQUIMICA |
| 203 | POLARAMINE (MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G) CREME   | TB     | 300   | R\$ 19,50 | R\$ 5.850,00 | COSMED       |
| 204 | POLARAMINE (MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG) COMPRIMIDO | COMP   | 20000 | R\$ 0,10  | R\$ 2.000,00 | GEOLAB       |
| 205 | PRAMIPEXOL 1MG                                        | COMP   | 1000  | R\$ 3,00  | R\$ 3.000,00 | EMS          |
| 206 | PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL      | FR     | 400   | R\$ 8,60  | R\$ 3.440,00 | PRATI        |
| 207 | PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML | FR     | 400   | R\$ 6,00  | R\$ 2.400,00 | PRATI        |
| 208 | PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO                          | COMP   | 5000  | R\$ 0,30  | R\$ 1.500,00 | BRAINFARMA   |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|     |                                                                                |       |       |            |              |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|--------------|---------------|
| 209 | PROPATILNITRATO 10 MG                                                          | COMP  | 5000  | R\$ 0,33   | R\$ 1.650,00 | FARMOQUIMICA  |
| 210 | PROPATILNITRATO 40 MG                                                          | COMP  | 2000  | R\$ 0,55   | R\$ 1.100,00 | FARMOQUIMICA  |
| 211 | PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO                                                    | COMP  | 5000  | R\$ 0,10   | R\$ 500,00   | MEDLEY        |
| 212 | PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO                                                    | COMP  | 30000 | R\$ 0,06   | R\$ 1.800,00 | GEOLAB        |
| 213 | RAMIPRIL 5MG                                                                   | COMP. | 2500  | R\$ 3,30   | R\$ 8.250,00 | MEDLEY        |
| 214 | RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO                                                   | COMP  | 4000  | R\$ 0,02   | R\$ 80,00    | MEDQUIMICA    |
| 215 | RIFAMICINA SV SÓDICA - EMBALAGEM COM 1 FRASCO SPRAY CONTENDO 20ML. USO TÓPICO. | FR    | 200   | R\$ 4,00   | R\$ 800,00   | NATULAB       |
| 216 | RIVAROXABANA 10MG                                                              | COMP  | 1500  | R\$ 1,00   | R\$ 1.500,00 | BRAINFARMA    |
| 217 | RIVAROXABANA 20MG                                                              | COMP  | 3000  | R\$ 1,00   | R\$ 3.000,00 | BRAINFARMA    |
| 218 | ROSUVASTATINA 10MG COMPRIMIDO                                                  | COMP. | 5000  | R\$ 1,10   | R\$ 5.500,00 | RANBAXY       |
| 219 | ROSUVASTATINA 40MG COMPRIMIDO                                                  | COMP  | 1000  | R\$ 1,30   | R\$ 1.300,00 | RANBAXY       |
| 220 | SACUBRIL + VALSARTANA 24/26MG                                                  | COMP. | 1200  | R\$ 6,00   | R\$ 7.200,00 | NOVARTIS      |
| 221 | SACUBRIL + VALSARTANA 97/103MG                                                 | COMP. | 900   | R\$ 6,00   | R\$ 5.400,00 | NOVARTIS      |
| 222 | SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL COM 200 DOSES                                        | FR    | 300   | R\$ 12,20  | R\$ 3.660,00 | TEUTO         |
| 223 | SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO                                                   | COMP  | 2000  | R\$ 1,40   | R\$ 2.800,00 | PHARLAB       |
| 224 | SILDENAFILA CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO                                         | COMP  | 400   | R\$ 1,65   | R\$ 660,00   | EMS           |
| 225 | SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO                                                     | COMP  | 3500  | R\$ 0,22   | R\$ 770,00   | PRATI         |
| 226 | SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FR C/10ML                                             | FR    | 400   | R\$ 2,35   | R\$ 940,00   | HIPOLABOR     |
| 227 | SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO                                                   | COMP  | 80000 | R\$ 0,11   | R\$ 8.800,00 | PHARLAB       |
| 228 | SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO                                                   | COMP  | 10000 | R\$ 0,20   | R\$ 2.000,00 | EMS           |
| 229 | SITAGLIPTINA 100MG                                                             | COMP. | 600   | R\$ 10,60  | R\$ 6.360,00 | MERCK         |
| 230 | SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG - COMPRIMIDO                         | COMP  | 7500  | R\$ 0,27   | R\$ 2.025,00 | PRATI         |
| 231 | SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL                 | FR    | 300   | R\$ 5,50   | R\$ 1.650,00 | EMS           |
| 232 | SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR C/30ML                                | FR    | 400   | R\$ 1,20   | R\$ 480,00   | HIPOLABOR     |
| 233 | SULFATO, FERROSO 40MG/FE++ COMPRIMIDO                                          | COMP  | 20000 | R\$ 0,07   | R\$ 1.400,00 | NATULAB       |
| 234 | TACROLIMO MONOIDRATADO 0,300G                                                  | TUBO  | 50    | R\$ 159,90 | R\$ 7.995,00 | LIBBs         |
| 235 | TADALAFILA 40MG COMPRIMIDO                                                     | COMP  | 500   | R\$ 3,50   | R\$ 1.750,00 | GEOLAB        |
| 236 | TIABENDAZOL 500 MG                                                             | COMP  | 900   | R\$ 2,00   | R\$ 1.800,00 | UCI-FARMA     |
| 237 | TIABENDAZOL TÓPICO 5% 45G                                                      | TB    | 100   | R\$ 11,20  | R\$ 1.120,00 | UNIAO QUIMICA |
| 238 | TIAMAZOL 10MG                                                                  | COMP  | 1500  | R\$ 0,65   | R\$ 975,00   | BIOLAB        |
| 239 | UREIA 10% A 20% (CREME OU LOÇÃO) 30G A 50G                                     | UND   | 100   | R\$ 33,00  | R\$ 3.300,00 | HELIANTO      |
| 240 | VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO                                                    | COMP  | 1200  | R\$ 1,20   | R\$ 1.440,00 | EMS           |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|                     |                                   |      |      |          |                       |                  |
|---------------------|-----------------------------------|------|------|----------|-----------------------|------------------|
| 241                 | VALSARTANA 320MG COMPRIMIDO       | COMP | 1200 | R\$ 2,00 | R\$ 2.400,00          | EMS              |
| 242                 | VARFARINA SÓDICA 1 MG COMPRIMIDO  | COMP | 500  | R\$ 0,25 | R\$ 125,00            | FQM FARMOQUIMICA |
| 243                 | VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO  | COMP | 2000 | R\$ 0,25 | R\$ 500,00            | UNIAO QUIMICA    |
| 244                 | VITAMINA C 200MG/ML GOTAS         | FR   | 400  | R\$ 1,70 | R\$ 680,00            | NATULAB          |
| 245                 | VITAMINA C 500MG                  | COMP | 2000 | R\$ 0,25 | R\$ 500,00            | NATULAB          |
| 246                 | VITAMINA C EFERV. 1G / 10CP EFERV | FR   | 300  | R\$ 1,00 | R\$ 300,00            | SANOFI-AVENTIS   |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                   |      |      |          | <b>R\$ 665.000,00</b> |                  |

| LOTE 2 - CONTROLADOS INJETÁVEIS |                                                                               |     |       |            |               |               |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|---------------|---------------|
| ITEM                            | DESCRIÇÃO                                                                     | UND | QUANT | VALOR UNIT | TOTAL         | MARCA         |
| 1                               | BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM/IV                        | AMP | 300   | R\$ 2,90   | R\$ 870,00    | CRISTALIA     |
| 2                               | CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML- 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM/IV/ESPIHAL     | AMP | 300   | R\$ 6,00   | R\$ 1.800,00  | HIPOLABOR     |
| 3                               | CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML – 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM/IV             | AMP | 300   | R\$ 2,00   | R\$ 600,00    | CRISTALIA     |
| 4                               | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (5MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM            | AMP | 300   | R\$ 2,00   | R\$ 600,00    | UNIAO QUIMICA |
| 5                               | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML- 20ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IV           | AMP | 200   | R\$ 8,50   | R\$ 1.700,00  | HYPOFARMA     |
| 6                               | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IV                  | AMP | 200   | R\$ 2,50   | R\$ 500,00    | UNIAO QUIMICA |
| 7                               | CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM/IV/SC          | AMP | 200   | R\$ 3,00   | R\$ 600,00    | UNIAO QUIMICA |
| 8                               | CLORIDRATO DE TRAMADOL DE 50MG/ML - 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM/IV/SC       | AMP | 2500  | R\$ 4,40   | R\$ 11.000,00 | HIPOLABOR     |
| 9                               | DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML - AMPOLA DE 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM | AMP | 500   | R\$ 77,52  | R\$ 38.760,00 | LUNDBECK      |
| 10                              | DECANOATO DE HALOPERIDOL DE 70,52MG/ML - AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM  | AMP | 400   | R\$ 11,00  | R\$ 4.400,00  | UNIAO QUIMICA |
| 11                              | DIAZEPAM DE 5MG/ML- 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM/IV                          | AMP | 2000  | R\$ 1,00   | R\$ 2.000,00  | SANTISA       |
| 12                              | ETOMIDATO 2MG/ML - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IV                              | AMP | 200   | R\$ 15,00  | R\$ 3.000,00  | BLAU          |
| 13                              | FENITOÍNA 5% (50 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM/IV                           | AMP | 250   | R\$ 3,50   | R\$ 875,00    | HIPOLABOR     |
| 14                              | FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM/IV                     | AMP | 600   | R\$ 3,00   | R\$ 1.800,00  | CRISTALIA     |
| 15                              | HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM                                   | AMP | 600   | R\$ 2,00   | R\$ 1.200,00  | UNIAO QUIMICA |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|                     |                                                                                   |     |      |           |                      |               |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|----------------------|---------------|
| 16                  | MIDAZOLAN 5MG/ML - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IV                                  | AMP | 300  | R\$ 8,00  | R\$ 2.400,00         | UNIAO QUIMICA |
| 17                  | NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM/IV/SC                                  | AMP | 200  | R\$ 8,00  | R\$ 1.600,00         | HIPOLABOR     |
| 18                  | PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM                           | FR  | 2000 | R\$ 3,65  | R\$ 7.300,00         | HIPOLABOR     |
| 19                  | PROPOFOL 2% 20MG/ML - 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IV                               | AMP | 200  | R\$ 16,00 | R\$ 3.200,00         | FRESENIUS     |
| 20                  | SUCCINIL 100MG DE CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IV | FR  | 100  | R\$ 19,00 | R\$ 1.900,00         | UNIAO QUIMICA |
| 21                  | SUCCINIL 500MG DE CLORETO DE SUXAMETÔNIO ANIDRO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IV | AMP | 100  | R\$ 28,95 | R\$ 2.895,00         | UNIAO QUIMICA |
| 22                  | SULFATO DE MORFINA DE 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM/IV/EPIDURAL/INTRATECAL    | AMP | 1200 | R\$ 5,00  | R\$ 6.000,00         | HIPOLABOR     |
| 23                  | SULFATO DE MORFINA DE 1MG/ML- 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM/IV/SC                 | AMP | 500  | R\$ 6,00  | R\$ 3.000,00         | CRISTALIA     |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                   |     |      |           | <b>R\$ 98.000,00</b> |               |

| LOTE 3 - INJETÁVEIS |                                                                                                                                                                                                                      |     |       |            |              |               |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|--------------|---------------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                            | UND | QUANT | VALOR UNIT | TOTAL        | MARCA         |
| 1                   | ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3,945MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA INTRAMUSCULAR, INTRA- ARTICULAR, PERIARTICULAR, INTRABÚRSICA, INTRADÉRMICA, INTRALESIONAL E EM TECIDOS MOLES | AMP | 600   | R\$ 9,30   | R\$ 5.580,00 | UNIAO QUIMICA |
| 2                   | ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML- 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IV                                                                                                                                                             | AMP | 1000  | R\$ 1,45   | R\$ 1.450,00 | FARMACE       |
| 3                   | ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML- 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.VIA IV                                                                                                                                                              | AMP | 700   | R\$ 4,80   | R\$ 3.360,00 | BLAU          |
| 4                   | ADENOSINA 6MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.VIA IV                                                                                                                                                                          | AMP | 300   | R\$ 12,20  | R\$ 3.660,00 | HIPOLABOR     |
| 5                   | AMICACINA 500MG/2ML- 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.VIA IM/IV                                                                                                                                                                | AMP | 500   | R\$ 6,50   | R\$ 3.250,00 | TEUTO         |
| 6                   | AMINOFILINA DE 24MG/ML 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.VIA IV                                                                                                                                                                | AMP | 400   | R\$ 1,60   | R\$ 640,00   | HIPOLABOR     |
| 7                   | AMIODARONA 50MG/ML, AMP 3ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL.VIA IV                                                                                                                                                                | AMP | 300   | R\$ 2,60   | R\$ 780,00   | HIPOLABOR     |
| 8                   | AMPICILINA SÓDICA 1G. SOLUÇÃO INJETÁVEL.VIA IM/ IV                                                                                                                                                                   | AMP | 300   | R\$ 3,80   | R\$ 1.140,00 | AUBOBINDO     |
| 9                   | ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IM/IV/SC                                                                                                                                                         | AMP | 300   | R\$ 1,10   | R\$ 330,00   | FARMACE       |
| 10                  | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. VIA IM                                                                                                                                            | AMP | 500   | R\$ 9,60   | R\$ 4.800,00 | TEUTO         |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|    |                                                                                                       |        |      |           |               |                      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------|---------------|----------------------|
| 11 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. VIA IM                           | AMP    | 1500 | R\$ 9,90  | R\$ 14.850,00 | TEUTO                |
| 67 | BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. VIA IM                           | AMP    | 500  | R\$ 9,90  | R\$ 4.950,00  | Blau                 |
| 12 | BICARBONATO SÓDIO 8,4% AMP 10ML. VIA IV                                                               | AMP    | 200  | R\$ 1,10  | R\$ 220,00    | Samtec               |
| 13 | BROMOPRIDA 5MG/ML- AMP DE 2ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IM/IV                                           | AMP    | 1000 | R\$ 3,80  | R\$ 3.800,00  | WASSER               |
| 14 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML - AMPOLA 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA IM/IV. | AMP    | 1000 | R\$ 2,65  | R\$ 2.650,00  | HYPOFARMA            |
| 15 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IM/IV/SC                           | AMP    | 3000 | R\$ 1,45  | R\$ 4.350,00  | HIPOLABOR            |
| 16 | CEFALOTINA 1G - FRASCO AMPOLA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IM/IV                                   | AMP    | 500  | R\$ 6,80  | R\$ 3.400,00  | BLAU                 |
| 17 | CEFAZOLINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IM/IV                                                   | AMP    | 500  | R\$ 7,50  | R\$ 3.750,00  | BLAU                 |
| 18 | CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IM/IV                                        | AMP    | 3000 | R\$ 5,80  | R\$ 17.400,00 | AUBOBINDO            |
| 19 | CETOPROFENO 100 MG AMPOLA, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL. VIA IV                                               | AMP    | 2000 | R\$ 4,80  | R\$ 9.600,00  | UNIAO QUIMICA        |
| 20 | CETOPROFENO 50MG/ML - 2ML AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IM                                           | AMP    | 2000 | R\$ 2,65  | R\$ 5.300,00  | UNIAO QUIMICA        |
| 21 | CIANOCOBALAMINA 50MCG/ML - 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IM                                             | AMP    | 200  | R\$ 3,00  | R\$ 600,00    | CASULA & VASCONCELOS |
| 22 | CIMETIDINA AMPOLA 150MG/ML - 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA IM/IV                                        | AMP    | 500  | R\$ 1,20  | R\$ 600,00    | HYPOFARMA            |
| 23 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML 200ML FRASCO AMP OU BOLSA EMSISTEMA FECHADO.                         | FRASCO | 150  | R\$ 54,50 | R\$ 8.175,00  | FRESENUIS            |
| 24 | CLINDAMICINA 150MG/ML- 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA IM/IV                                               | AMP    | 200  | R\$ 6,25  | R\$ 1.250,00  | HIPOLABOR            |
| 25 | CLONIDINA 150MCG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA IM/IV/INTRATECAL/EPIDURAL                                 | AMP    | 200  | R\$ 9,12  | R\$ 1.824,00  | CRISTALIA            |
| 26 | CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%) - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL                                      | AMP    | 150  | R\$ 0,50  | R\$ 75,00     | HALEX ISTAR          |
| 27 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL                                         | AMP    | 150  | R\$ 0,50  | R\$ 75,00     | FARMACE              |
| 28 | CLORETO DE SÓDIO 3,4 MEQ/ML (20%) - 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL                                            | AMP    | 150  | R\$ 0,55  | R\$ 82,50     | SAMTEC               |
| 29 | COMPLEXO B 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA IV/IM                                                          | AMP    | 1500 | R\$ 1,30  | R\$ 1.950,00  | HYPOFARMA            |
| 30 | DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML- 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IM/IV                                               | AMP    | 300  | R\$ 2,00  | R\$ 600,00    | UNIAO QUIMICA        |
| 31 | DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML- 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM/IV/IL/TM                        | AMP    | 2600 | R\$ 3,80  | R\$ 9.880,00  | FARMACE              |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|    |                                                                                                                                                 |     |      |            |               |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|---------------|---------------|
| 32 | DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML- 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA IM.                                                                                      | AMP | 2500 | R\$ 1,45   | R\$ 3.625,00  | HYPOFARMA     |
| 33 | DIMENIDRINATO 3 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML+ GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML - AMPOLA CONTENDO 10ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA IV | AMP | 500  | R\$ 3,30   | R\$ 1.650,00  | COSMED        |
| 34 | DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IM                                                              | AMP | 1000 | R\$ 2,20   | R\$ 2.200,00  | UNIAO QUIMICA |
| 35 | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IM/IV                                                                                     | AMP | 7000 | R\$ 1,45   | R\$ 10.150,00 | SANTISA       |
| 36 | ENOXAPARINA, 40MG/0,4ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA SC/IV                                                                                           | AMP | 300  | R\$ 29,60  | R\$ 8.880,00  | CRISTALIA     |
| 37 | EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO IV/IM/SC.                                                                                             | AMP | 600  | R\$ 1,65   | R\$ 990,00    | HYPOFARMA     |
| 38 | ERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO IV/IM/SC                                                                                    | AMP | 100  | R\$ 2,20   | R\$ 220,00    | UNIAO QUIMICA |
| 39 | ETILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA DE 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA IM/IV/SC.                                                                            | AMP | 100  | R\$ 2,20   | R\$ 220,00    | UNIAO QUIMICA |
| 40 | FITOMENADIONA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IM/SC                                                                                             | AMP | 200  | R\$ 3,00   | R\$ 600,00    | HYPOFARMA     |
| 41 | FITOMENADIONA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IV                                                                                                | AMP | 200  | R\$ 2,65   | R\$ 530,00    | ROCHE         |
| 42 | FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IV                                                                                            | AMP | 200  | R\$ 10,20  | R\$ 2.040,00  | CRISTALIA     |
| 43 | FUROSEMIDA 10 MG/M- 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IM/IV                                                                                            | AMP | 3000 | R\$ 1,45   | R\$ 4.350,00  | SANTISA       |
| 44 | GENTAMICINA 80MG/2ML - 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO IV/IM                                                                                        | AMP | 500  | R\$ 2,00   | R\$ 1.000,00  | SANTISA       |
| 45 | GLICOSE 25% - 10ML                                                                                                                              | AMP | 1000 | R\$ 0,60   | R\$ 600,00    | SAMTEC        |
| 47 | GLICOSE 50% - 10ML                                                                                                                              | AMP | 1000 | R\$ 0,80   | R\$ 800,00    | SAMTEC        |
| 48 | GLUCONATO DE CALCIO 10% - IV- 10ML                                                                                                              | AMP | 200  | R\$ 2,60   | R\$ 520,00    | HALEX ISTAR   |
| 49 | HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA SUBCUTÂNEA                                                                              | AMP | 600  | R\$ 9,12   | R\$ 5.472,00  | HIPOLABOR     |
| 50 | HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO IV                                                                                        | AMP | 300  | R\$ 6,00   | R\$ 1.800,00  | CRISTALIA     |
| 51 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IM/IV                                                                     | AMP | 1000 | R\$ 3,20   | R\$ 3.200,00  | BLAU          |
| 52 | HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM/IV                                                                      | AMP | 1500 | R\$ 6,30   | R\$ 9.450,00  | BLAU          |
| 53 | IMUNOGLOBULINA ANTI- RHO (D)300MCG/ 1,5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. VIA IM                                                                            | AMP | 50   | R\$ 275,00 | R\$ 13.750,00 | PANAMERICAN   |
| 54 | LIDOCAÍNA 20MG/ML AMPOLA DE 20ML- SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INFILTRAÇÃO OU IV                                                  | AMP | 500  | R\$ 5,50   | R\$ 2.750,00  | HYPOFARMA     |
| 55 | MELOXICAM INJETÁVEL 15MG/1,5ML. VIA IM                                                                                                          | AMP | 100  | R\$ 11,00  | R\$ 1.100,00  | CRISTALIA     |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|                     |                                                                                   |        |      |           |                       |            |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------|-----------------------|------------|
| 56                  | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IV/IM                     | AMP    | 2000 | R\$ 1,00  | R\$ 2.000,00          | FARMACE    |
| 57                  | METRONIDAZOL 0,5% 5MG/ML- 100ML. SISTEMA FECHADO VIA IV                           | AMP    | 200  | R\$ 5,20  | R\$ 1.040,00          | FARMACE    |
| 58                  | NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IV                                     | AMP    | 200  | R\$ 9,50  | R\$ 1.900,00          | HYPOFARMA  |
| 59                  | OCITOCINA SUI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM/IV                                    | AMP    | 500  | R\$ 2,20  | R\$ 1.100,00          | Blau       |
| 60                  | OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML- USO VIA IV                              | AMP    | 1000 | R\$ 17,00 | R\$ 17.000,00         | BLAU       |
| 61                  | ONDANSETRONA 8MG/4ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM/IV                                 | AMP    | 3000 | R\$ 5,35  | R\$ 16.050,00         | HIPOLABOR  |
| 62                  | OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IM/ IV                             | AMP    | 500  | R\$ 1,90  | R\$ 950,00            | BLAU       |
| 63                  | SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IV                 | AMP    | 200  | R\$ 11,50 | R\$ 2.300,00          | BLAU       |
| 64                  | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80MG + 16MG/ML- AMP DE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA IV | AMP    | 200  | R\$ 4,50  | R\$ 900,00            | BRAINFARMA |
| 65                  | SULFATO DE VINCISTINA 1MG/ML, FRASCO AMPOLA COM 1ML                               | FRASCO | 5    | R\$ 54,30 | R\$ 271,50            | Libbs      |
| 66                  | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP DE 10ML- VIA IV                   | AMP    | 200  | R\$ 1,10  | R\$ 220,00            | SAMTEC     |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                   |        |      |           | <b>R\$ 240.000,00</b> |            |

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX-2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:**

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 08 (oito) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos serviços ou materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:**

**Do Município:**

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

**Da Empresa Fornecedora:**

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.
- 5.15. Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

**6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:**

- 6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

**7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:**

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

**11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 016-2022.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

**14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 26 de abril de 2022.

**PREFEITURA DE ACAJUTIBA**  
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSP. HIG E TRANSPORTES LTDA,**  
CNPJ nº 96.827.563/0001-27  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 068-2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2022**

Pelo presente contrato de Fornecimento, **O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.696.521/0001-77, com sede na Praça Aquinoel Borges, nº. 54, Centro – Acajutiba – Bahia, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Satumino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, estabelecida na **RODOVIA BR-101 NORTE, KM:56,6; GALPAO:01; GALPAO:02, JARDIM PAULISTA, CEP: 53.409-260, PAULISTA-PE**, CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, neste ato representada pelo Sr.(a) **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 6.329.005-SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 056.554.614-71 doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

| Item | Quant. | Apr. | Discriminação                                                               | Marca Fabricante     | Vlr. Unit. | V. Total |
|------|--------|------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|----------|
| 1    | 5.000  | COM  | ACIDO VALPROICO 250MG APRES CX C/25 CAPS<br>Registro no M.S.: 1097400460023 | BIOLAB SANUS-SP (SP) | 0,20       | 1.000,00 |
| 2    | 600    | FR   | ACIDO VALPROICO 250MG/5ML FRASCO 100ML<br>Registro no M.S.: 1134301420048   | HIPOLABOR-MG (MG)    | 4,80       | 2.880,00 |
| 3    | 15.000 | CPR  | ACIDO VALPROICO 500MG APRES CX C/50 CPRS<br>Registro no M.S.: 1097400460112 | BIOLAB SANUS-SP (SP) | 0,55       | 8.250,00 |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|    |        |     |                                                                                            |                              |      |          |
|----|--------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------|----------|
| 4  | 2.500  | COM | ALPRAZOLAM 2MG APRES CX C/30 CPRS<br>Registro no M.S.: 1058308540112                       | GERMED (SP)                  | 0,12 | 300,00   |
| 5  | 40.000 | CPR | AMITRIPTILINA 25MG APRES CX C/200 CPRS<br>Registro no M.S.: 1558400670029                  | BRAINFORM A/NEO QUIMICA (GO) | 0,06 | 2.400,00 |
| 6  | 5.000  | COM | AMITRIPTILINA 75 MG APRES CX C/30 CPRS<br>Registro no M.S.: 1023508850023                  | EMS (SP)                     | 0,34 | 1.700,00 |
| 7  | 600    | COM | ARIPIPRAZOL 15MG COMP<br>Registro no M.S.: 1004705870012                                   | SANDOZ (SP)                  | 8,26 | 4.956,00 |
| 8  | 1.000  | COM | BACLOFENO 10MG APRES CX C/20 CPRS<br>Registro no M.S.: 1049713850025                       | UNIAO QUIMICA (DF)           | 0,26 | 260,00   |
| 9  | 10.000 | COM | BIPERIDENO 2MG APRES CX C/200 CPRS<br>Registro no M.S.: 1029800960045                      | CRISTALIA-SP (SP)            | 0,18 | 1.800,00 |
| 10 | 5.000  | COM | BIPERIDENO CLORIDRATO 4MG COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA<br>Registro no M.S.: 1562600270057 | LABORATÓRIOS BAGÓ RJ (RJ)    | 0,67 | 3.350,00 |
| 11 | 5.000  | COM | BUPROPIONA 150MG APRES CX C/30 CPRS<br>Registro no M.S.: 1542302520026                     | GEOLAB-GO (GO)               | 0,58 | 2.900,00 |
| 12 | 800    | FR  | CARBAMAZEPINA 2% FRASCO 100ML<br>Registro no M.S.: 1049701720040                           | UNIAO QUIMICA (DF)           | 9,60 | 7.680,00 |
| 13 | 2.500  | COM | CARBAMAZEPINA 400MG APRES CX C/200 CPRS<br>Registro no M.S.: 1029800440084                 | CRISTALIA-SP (SP)            | 0,53 | 1.325,00 |
| 14 | 30.000 | COM | CARBAMAZEPINA 200MG APRES CX C/200 CPRS<br>Registro no M.S.: 1049701720067                 | UNIAO QUIMICA (DF)           | 0,27 | 8.100,00 |
| 15 | 5.000  | CPR | CARBONATO LÍTIO 300 MG APRES CX C/500 CPRS<br>Registro no M.S.: 1049201620055              | BIOLAB / ACTAVIS (SP)        | 0,24 | 1.200,00 |
| 16 | 2.000  | CPR | CLOBAZAM 10MG APRES CX C/20 CPRS<br>Registro no M.S.: 1130002360016                        | SANOFI/AVE NTIS (SP)         | 0,70 | 1.400,00 |
| 17 | 2.500  | CPR | CLOMIPRAMINA 10MG APRES CX C/20 CPRS<br>Registro no M.S.: 1356906140013                    | EMS/SIGMA PHARMA LTDA (SP)   | 0,69 | 1.725,00 |
| 18 | 10.000 | COM | CLOMIPRAMINA 25MG APRES CX C/20 CPRS<br>Registro no M.S.: 7894916503037                    | EMS (SP)                     | 0,74 | 7.400,00 |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|    |        |     |                                                                                   |                    |      |          |
|----|--------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|----------|
| 19 | 10.000 | CPR | CLONAZEPAM 0,5 MG APRES. CX. C/480 CPRS<br>Registro no M.S.: 1542301750265        | GEOLAB-GO (GO)     | 0,08 | 800,00   |
| 20 | 2.500  | COM | CLONAZEPAM 2MG CX C/ 30 COMPRIMIDO<br>Registro no M.S.: 1023511240028             | EMS (SP)           | 0,06 | 150,00   |
| 21 | 30.000 | CPR | CLONAZEPAM 2 MG APRES CX C/30 CPRS<br>Registro no M.S.: 1023511240028             | EMS (SP)           | 0,06 | 1.800,00 |
| 22 | 800    | FR  | CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS FRASCO 20 ML<br>Registro no M.S.: 1134301660022           | HIPOLABOR-MG (MG)  | 2,42 | 1.936,00 |
| 23 | 20.000 | CPR | CLORPROMAZINA 100MG APRES CX C/100 CPRS<br>Registro no M.S.: 1049701550048        | UNIAO QUIMICA (DF) | 0,31 | 6.200,00 |
| 24 | 2.500  | CPR | CLORPROMAZINA 25MG APRES CX C/200 CPRS<br>Registro no M.S.: 1029802260229         | CRISTALIA-SP (SP)  | 0,20 | 500,00   |
| 25 | 500    | FR  | CLORPROMAZINA 4% FRASCO 20ML GOTAS<br>Registro no M.S.: 1029802260131             | CRISTALIA-SP (SP)  | 7,29 | 3.645,00 |
| 26 | 2.500  | COM | CODEINA 30MG APRES CX C/30 CPRS<br>Registro no M.S.: 1029801990029                | CRISTALIA-SP (SP)  | 1,43 | 3.575,00 |
| 27 | 2.500  | COM | CODEINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDO<br>Registro no M.S.: 1029801990029                | CRISTALIA-SP (SP)  | 1,43 | 3.575,00 |
| 28 | 2.500  | COM | CODEINA 7,5MG COMPRIMIDO CX C/12<br>Registro no M.S.: 1542302010011               | GEOLAB (GO)        | 0,92 | 2.300,00 |
| 29 | 2.500  | COM | DESVENLAFAXINA 100MG APRES CX C/30 CPRS<br>Registro no M.S.: 1004312080172        | EUROFARM A (SP)    | 1,86 | 4.650,00 |
| 30 | 30.000 | COM | DIAZEPAN 10MG APRES CX C/1000 CPRS<br>Registro no M.S.: 1018600190119             | SANTISA-SP (SP)    | 0,08 | 2.400,00 |
| 31 | 30.000 | COM | DIAZEPAN 5MG APRES CX C/1000 CPRS<br>Registro no M.S.: 1018600190100              | SANTISA-SP (SP)    | 0,07 | 2.100,00 |
| 32 | 2.500  | CPR | DIVALPROATO DE SODIO 500 MG APRES CX C/20 CPRS<br>Registro no M.S.: 1565100280023 | ZYDUS/NIKK HO (RJ) | 0,69 | 1.725,00 |
| 33 | 1.000  | COM | DULOXETINA 60MG APRES CX C/30 CAP<br>Registro no M.S.: 1677303890081              | LEGRAND (SP)       | 2,72 | 2.720,00 |
| 34 | 1.500  | COM | ESCITALOPRAM 10MG APRES CX C/450 CPRS<br>Registro no M.S.: 1542301990096          | GEOLAB-GO (GO)     | 0,24 | 360,00   |
| 35 | 1.500  | COM | ESCITALOPRAM 20MG APRES CX C/450 CPRS                                             | GEOLAB-GO (GO)     | 0,39 | 585,00   |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|    |        |     |                                                                                          |                     |       |          |
|----|--------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|----------|
|    |        |     | Registro no M.S.: 1542302000398                                                          |                     |       |          |
| 36 | 5.000  | CPR | FENITOINA 100MG APRES CX C/500 CPRS<br>Registro no M.S.: 1134301930038                   | HIPOLABOR-MG (MG)   | 0,12  | 600,00   |
| 37 | 500    | FR  | FENITOINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL<br>Registro no M.S.: 1021600850046                     | PFIZER (SP)         | 7,37  | 3.685,00 |
| 38 | 15.000 | COM | FENOBARBITAL 100 MG APRES CX C/200 CPRS<br>Registro no M.S.: 1029800160121               | CRISTALIA-SP (SP)   | 0,20  | 3.000,00 |
| 39 | 500    | FR  | FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL FRASCO 20ML<br>Registro no M.S.: 1049713300017                 | UNIAO QUIMICA (DF)  | 4,21  | 2.105,00 |
| 40 | 30.000 | COM | FLUOXETINA 20 MG APRES CX C/300 CAPS<br>Registro no M.S.: 1091701030045                  | MEDQUIMIC A-MG (MG) | 0,09  | 2.700,00 |
| 41 | 5.000  | COM | GABAPENTINA 300MG APRES CX C/30 CPRS<br>Registro no M.S.: 1004705940029                  | SANDOZ (SP)         | 1,01  | 5.050,00 |
| 42 | 5.000  | COM | HALOPERIDOL 1MG APRES CX C/200 CPRS<br>Registro no M.S.: 1029800200229                   | CRISTALIA-SP (SP)   | 0,14  | 700,00   |
| 43 | 500    | FR  | HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML FRASCO 20ML<br>Registro no M.S.: 1049712080013                  | UNIAO QUIMICA (DF)  | 2,68  | 1.340,00 |
| 44 | 5.000  | CPR | HALOPERIDOL 5MG APRES CX C/200 CPRS<br>Registro no M.S.: 1029800200253                   | CRISTALIA-SP (SP)   | 0,22  | 1.100,00 |
| 45 | 1.000  | CPR | IMIPRAMINA 25MG APRES CX C/200 CPRS<br>Registro no M.S.: 1029800230136                   | CRISTALIA-SP (SP)   | 0,45  | 450,00   |
| 46 | 100    | FR  | LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML<br>Registro no M.S.: 1057305260013 | ACHÉ (SP)           | 50,18 | 5.018,00 |
| 47 | 600    | CPR | LEVETIRACETAM 250MG APRES CX C/30 CPRS<br>Registro no M.S.: 1004312700022                | EUROFARM A (SP)     | 1,03  | 618,00   |
| 48 | 2.500  | CPR | MIDAZOLAM 15MG APRES. CX C/20 COMPRIMIDO<br>Registro no M.S.: 1029801430058              | CRISTALIA-SP (SP)   | 1,99  | 4.975,00 |
| 49 | 2.500  | COM | MIDAZOLAM 15MG APRES CX C/20 CPRS<br>Registro no M.S.: 1029801430058                     | CRISTALIA-SP (SP)   | 1,99  | 4.975,00 |
| 50 | 500    | FR  | MIDAZOLAM 2MG/ML 10ML GOTAS FRASCO 10 ML<br>Registro no M.S.: 1029801430074              | CRISTALIA-SP (SP)   | 17,88 | 8.940,00 |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|    |        |     |                                                                                           |                                          |       |           |
|----|--------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------|-----------|
| 51 | 2.500  | COM | MIDAZOLAM 7,5 MG COMPRIMIDO<br>Registro no M.S.: 1039002040051                            | FARMOQUÍM<br>ICA-RJ (RJ)                 | 1,60  | 4.000,00  |
| 52 | 100    | COM | MISOPROSTOL 200MCG APRES CX<br>C/50 CPRS<br>Registro no M.S.: 1155700440053               | HEBRON/INF<br>AN (PB)                    | 45,59 | 4.559,00  |
| 53 | 100    | COM | MISOPROSTOL 25MCG APRES CX<br>C/100 CPRS<br>Registro no M.S.: 1155700440029               | HEBRON/INF<br>AN (PB)                    | 9,90  | 990,00    |
| 54 | 1.500  | COM | NITAZOXANIDA 500MG APRES CX C/6<br>CPRS<br>Registro no M.S.: 1558405450061                | BRAINFARM<br>A/NEO<br>QUIMICA<br>(GO)    | 3,88  | 5.820,00  |
| 55 | 5.000  | CAP | NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10 MG<br>CÁPSULA<br>Registro no M.S.: 1044002150066              | CELLERA SP<br>(SP)                       | 0,81  | 4.050,00  |
| 56 | 5.000  | CAP | NORTRIPTILINA 25MG APRES CX C/30<br>CAP<br>Registro no M.S.: 1235201910021                | RANBAXY<br>FARMACEUT<br>ICA LTDA<br>(RJ) | 0,38  | 1.900,00  |
| 57 | 5.000  | CAP | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG<br>APRES CX C/30 CAP<br>Registro no M.S.: 1235201910048  | RANBAXY<br>FARMACEUT<br>ICA LTDA<br>(RJ) | 0,68  | 3.400,00  |
| 58 | 5.000  | CAP | NORTRIPTILINA 75MG APRES CX C/30<br>CAP<br>Registro no M.S.: 1832600190042                | SANOFI/MED<br>LEY (SP)                   | 1,08  | 5.400,00  |
| 59 | 600    | COM | OLANZAPINA 5MG APRES CX C/30<br>CPRS<br>Registro no M.S.: 1542302220154                   | GEOLAB-GO<br>(GO)                        | 0,82  | 492,00    |
| 60 | 2.500  | COM | OXCARBAZEPINA 300MG APRES CX<br>C/60 CPRS<br>Registro no M.S.: 1235202110045              | RANBAXY<br>FARMACEUT<br>ICA LTDA<br>(RJ) | 0,75  | 1.875,00  |
| 61 | 500    | FR  | OXCARBAZEPINA SUSP. 6% FRASCO<br>100ML<br>Registro no M.S.: 1049714210097                 | UNIAO<br>QUIMICA<br>(DF)                 | 30,65 | 15.325,00 |
| 62 | 5.000  | COM | PARACETAMOL 500MG + CODEINA<br>30MG APRES CX C/96 CPRS<br>Registro no M.S.: 1542302010079 | GEOLAB-GO<br>(GO)                        | 0,51  | 2.550,00  |
| 63 | 5.000  | COM | PAROXETINA 20MG APRES CX C/30<br>CPRS<br>Registro no M.S.: 1049711780021                  | UNIAO<br>QUIMICA<br>(DF)                 | 0,20  | 1.000,00  |
| 64 | 600    | COM | PRAMIPEXOL 1MG CX C/30 COMP<br>Registro no M.S.: 1029805260092                            | CRISTALIA<br>(SP)                        | 4,53  | 2.718,00  |
| 65 | 30.000 | CPR | PROMETAZINA 25MG APRES CX C/200<br>CPRS<br>Registro no M.S.: 1029800420083                | CRISTALIA-<br>SP (SP)                    | 0,15  | 4.500,00  |
| 66 | 1.000  | COM | QUETIAPINA 100 MG APRES CX C/30<br>CPRS                                                   | EMS (SP)                                 | 0,61  | 610,00    |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|    |        |     |                                                                                             |                    |       |           |
|----|--------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|-----------|
|    |        |     | Registro no M.S.: 1023510170182                                                             |                    |       |           |
| 67 | 1.500  | COM | QUETIAPINA 25 MG APRES CX C/30 CPRS<br>Registro no M.S.: 1029803800103                      | CRISTALIA-SP (SP)  | 0,19  | 285,00    |
| 68 | 1.000  | COM | QUETIAPINA 50MG CX C/30 COMP<br>Registro no M.S.: 1004311080012                             | MOMENTA (SP)       | 2,88  | 2.880,00  |
| 69 | 30.000 | COM | RISPERIDONA 1 MG APRES CX C/30 CPRS<br>Registro no M.S.: 1049711340054                      | UNIAO QUIMICA (DF) | 0,12  | 3.600,00  |
| 70 | 600    | FR  | RISPERIDONA 1 MG/ML SOL FRASCO 30ML<br>Registro no M.S.: 0000102980200                      | CRISTALIA-SP (SP)  | 10,21 | 6.126,00  |
| 71 | 25.000 | CPR | RISPERIDONA 3 MG APRES CX C/30 CPRS<br>Registro no M.S.: 1553700270114                      | ACCORD (SP)        | 0,16  | 4.000,00  |
| 72 | 2.500  | COM | SERTRALINA 100 MG APRES CX C/14 CPRS<br>Registro no M.S.: 1023507000425                     | EMS (SP)           | 0,77  | 1.925,00  |
| 73 | 2.500  | COM | SERTRALINA 50 MG APRES CX C/30 CPRS<br>Registro no M.S.: 1553700750051                      | ACCORD (SP)        | 0,11  | 275,00    |
| 74 | 1.500  | COM | TIORIDAZINA 25MG APRES CX C/20 CPRS<br>Registro no M.S.: 1049712300021                      | UNIAO QUIMICA (DF) | 0,37  | 555,00    |
| 75 | 1.500  | COM | TIORIDAZINA 50MG APRES CX C/20 CPRS<br>Registro no M.S.: 1049712300031                      | UNIAO QUIMICA (DF) | 0,83  | 1.245,00  |
| 76 | 2.500  | COM | TOPIRAMATO 25MG APRES CX C/60 CPRS<br>Registro no M.S.: 1267503370044                       | NOVA QUIMICA (SP)  | 0,18  | 450,00    |
| 77 | 2.500  | COM | TRAMADOL 100 MG APRES CX C/10 CPRS<br>Registro no M.S.: 1029802610221                       | CRISTALIA-SP (SP)  | 6,56  | 16.400,00 |
| 78 | 1.200  | COM | TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325,0MG APRES CX C/20 CPRS<br>Registro no M.S.: 1057304400032 | ACHÉ (SP)          | 2,56  | 3.072,00  |
| 79 | 5.000  | CPR | TRAMADOL 50MG APRES CX C/10 COMP<br>Registro no M.S.: 1023507310017                         | EMS (SP)           | 0,45  | 2.250,00  |
| 80 | 1.200  | COM | VENLAFAXINA 75MG APRES CX C/30 CAPS<br>Registro no M.S.: 1023508860169                      | EMS (SP)           | 1,00  | 1.200,00  |
| 81 | 2.000  | COM | ZOLPIDEM 10MG APRES CX C/20 CPRS<br>Registro no M.S.: 1565100190016                         | ZYDUS/NIKK HO (RJ) | 0,42  | 840,00    |

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

|  |  |  |  |  |  |                 |            |
|--|--|--|--|--|--|-----------------|------------|
|  |  |  |  |  |  | total<br>geral= | 247.195,00 |
|--|--|--|--|--|--|-----------------|------------|

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX-2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:**

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:**

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 08 (oito) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

4.3. A entrega dos serviços ou materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:**

**Do Município:**

5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

**Da Empresa Fornecedora:**

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

5.15. Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

**6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:**

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

**7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:**

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

**10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:**

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

**11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:**

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 016-2022.

**14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA  
E-mail: [licitacaoacajutiba@gmail.com.br](mailto:licitacaoacajutiba@gmail.com.br) / Tel.: (75) 3434-2021



**ESTADO DO BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**  
Setor de Licitações e Contratos

Acajutiba – BA, 26 de abril de 2022.

**PREFEITURA DE ACAJUTIBA**  
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**DROGAFONTE LTDA**  
**CNPJ: 08.778.201/0001-26**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.